



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4316/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 06 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

SORAYA SANTOS

Deputada

Primeira-Secretária

Edifício Principal, sala 27

Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 700/2020 - Esclarecimentos sobre a disponibilidade de profissionais de saúde, testes e equipamentos para enfrentar a pandemia de Covid-19 no Estado do Piauí.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1307/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 700, de 2 de julho de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 06/08/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016099985** e o código CRC **97860DAF**.

07/08/2020

SEI/MS - 0016099985 - Ofício

Assessoria Parlamentar - ASPAR

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 06 de agosto de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 700/2020 - Esclarecimentos sobre a disponibilidade de profissionais de saúde, testes e equipamentos para enfrentar a pandemia de Covid-19 no Estado do Piauí.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 700/2020** (0015462205), de autoria do Deputado Federal Assis Carvalho, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a disponibilidade de profissionais de saúde, testes e equipamentos para enfrentar a pandemia de Covid-19 no Estado do Piauí.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015660887), o **Despacho SAPS/GAB/SAPS/MS** (0016071734) e a **Nota Técnica nº 249/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS** (0016063489), elaborados pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS, os **Despachos SE/GAB/SE/MS** (0015920219), **SAA/SE/MS** (0015880295), **COGEP/SAA/SE/MS** (0015876161), **COGEP/SAA/SE/MS** (0015865074), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS, os **Despachos SVS/MS** (0015849405), **CGLAB/DAEVS/SVS/MS** (0015637330), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, os **Despachos SAES/GAB/SAES/MS** (0015788638), **CGURG/DAHU/SAES/MS** (0015616193), e o **Parecer Técnico nº 773/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS** (0015619654), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, e o **Ofício nº 128/2020/SGTES/GAB/SGTES/MS** (0016099798), acompanhado do **Relatório Espelho de Ponto**, elaborados pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA

Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 06/08/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

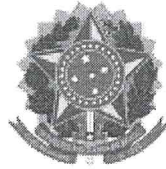
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016098255** e o código CRC **082B9CE1**.

Referência: Processo nº 25000.090594/2020-15

SEI nº 0016098255



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 05 de agosto de 2020.

Assunto: Solicitação de informações sobre a disponibilidade de profissionais de Saúde, testes e equipamentos para enfrentar a pandemia de Covid-19 no Estado do Piauí.

Referência: Requerimento de Informação nº 700/2020 (0015462205)

Interessado: Deputada Federal Assis Carvalho

Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar – ASPAR, a Nota Técnica Nº 249/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS (0016063489), proveniente do Departamento de Saúde da Família – DESF, para conhecimento e demais providências.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

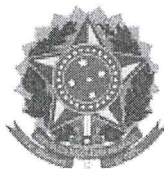
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 06/08/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016071734** e o código CRC **C4FAD556**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

NOTA TÉCNICA Nº 249/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. **Solicitação de informações sobre a disponibilidade de profissionais de Saúde, testes e equipamentos para enfrentar a pandemia de Covid-19 no Estado do Piauí.**

2. **ANÁLISE**

2.1. Em atenção ao Despacho GAB/SAPS (0015494924), que solicita análise do pleito disposto no Requerimento de Informação nº 700/2020 (0015462205), o qual solicita informações sobre a disponibilidade de profissionais de saúde, testes e equipamentos para enfrentar a pandemia de Covid-19 no Estado do Piauí, especialmente no que tange aos questionamentos 1, 2 e 4, esta Coordenação Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária tem a informar o que segue.

2.2. No final de 2019, após o surgimento de casos de pneumonia na cidade de Wuhan, na China, foi identificado um novo vírus do grupo dos Coronavírus, temporariamente denominado como 2019-nCov. Em janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a situação do surto do novo coronavírus como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN). No Brasil, em 22 de janeiro de 2020, foi ativado o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) do Ministério da Saúde (MS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à emergência de saúde pública. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, por meio da publicação da Portaria nº 188, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus. Em 06 de fevereiro, diante da relevância do surto e da Declaração da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, foi sancionada a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. No mesmo mês, a OMS comunicou o nome definitivo do vírus, que passou a ser descrito como Sars-Cov-2, causador da infecção COVID-19. Em março de 2020, a OMS declarou a pandemia de COVID-19, diante da disseminação global do Novo Coronavírus. Ainda no mês de março, o Brasil declarou a situação de transmissão comunitária em território nacional, a partir da publicação da portaria nº 454, de 20 de março de 2020.

2.3. Portanto, diante da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, e da responsabilidade sanitária do Ministério da Saúde em estruturar respostas em tempo oportuno, o MS, ao passo que fomenta e adota as medidas legais cabíveis em um momento de Emergência em Saúde Pública, articula um conjunto de ações e medidas capazes de enfrentar o novo Coronavírus, em conjunto com estados e municípios.

2.4. A Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), responsável da Pasta pela organização de diretrizes para o funcionamento do nível de atenção que possui como vocação habitual a promoção do acesso de primeiro contato das pessoas, sendo o serviço mais capilarizado da rede, responsável pela coordenação do cuidado e oferta integral de ações que resolvam pelo menos 80% dos problemas de saúde das pessoas, vem informar que, diante da pandemia de COVID-19, a APS representa o nível de atenção capaz de identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus,

resolver pelo menos 80% dos casos da infecção que apresentam curso leve, e conter o agravamento dos casos.

2.5. Considerando as diretrizes e normativas decorrentes do Pacto Federativo prescrito pela Constituição da República; e as normas infraconstitucionais e infra legais que regulamentam a matéria (tais como a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017; e a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017), é imperativo que as equipes de Atenção Primária se configurem como o primeiro e principal contato da população com o sistema de saúde e busquem atender aos compromissos de diagnosticar, tratar e reabilitar problemas de saúde agudos e crônicos, além de possibilitar a prevenção de agravos, a promoção da saúde e a coordenação do cuidado. Adicionalmente, esse nível de atenção à saúde deve ser proativo, o que exige identificar as pessoas que não tenham, por motivos diversos, acessado o serviço.

2.6. A APS, ao representar o nível de atenção prioritário para contenção da disseminação da COVID 19, adota e viabiliza as seguintes medidas:

- I - Fortalecimento do acesso na APS, para que esse nível de atenção atenda às pessoas com sintomas respiratórios e casos suspeitos de infecção pela COVID-19, considerando-se que 80% dos casos da infecção são de curso leve;
- II - Ampliação da capacidade assistencial na APS, por meio do reforço das equipes com mais profissionais de saúde;
- III - Fornecimento de suporte clínico para que as equipes possam dar o adequado manejo dos casos, implementando as medidas farmacológicas e não farmacológicas.

2.7. **I- Fortalecimento do acesso na APS**

2.7.1. No eixo referente à ampliação do acesso da população, destacam-se as seguintes ações em andamento: a implantação do Programa Previne Brasil; a ampliação de Programas e incentivo temporário para indução do funcionamento de todas as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família em horário ampliado; a ampliação de equipes de saúde da família e equipes de atenção primária, além do custeio de Centros de Atendimento e Centros Comunitários de referência para a questão da Covid-19.

2.7.2. O Programa Previne Brasil estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS, que induz uma maior responsabilização das equipes pelos usuários, premia e reconhece o alcance de melhores resultados produzidos pelas equipes de saúde, e propicia maior liberdade para o gestor local investir o recurso da APS nas demandas que forem mais importantes ao seu município. Com o programa, incentivou-se o repasse de recursos vinculado à materialização da responsabilidade das equipes de saúde da família e atenção primária pelo cadastro das pessoas, bem como pelo resultado e qualidade das ações de saúde realizadas.

2.7.3. Com isso, todas as equipes implantadas devem conhecer a população sob sua responsabilidade pelo nome, localidade onde moram, situação de saúde de cada indivíduo, e representam o ponto de referência para que as pessoas acessem sempre que tiverem um problema de saúde. Na mesma medida, devem realizar a busca ativa dessa população, sobretudo os grupos mais expostos e vulneráveis a certas situações de saúde.

2.7.4. Com o Previne Brasil, já foi possível identificar o aumento do cadastro da população (antes eram 80 milhões e, após a medida, já são 110 milhões de pessoas cadastradas), dando melhores condições para que as pessoas acessem as equipes, e para que as equipes realizem a busca ativa aos grupos mais vulneráveis a quadros mais graves nos casos de infecção por COVID-19. Além disso, o Previne Brasil representa um importante incremento de recursos para financiamento das ações de APS. Com maior conhecimento das condições de saúde da população sob sua responsabilidade, mais recursos e maior flexibilidade para aplicação dos recursos, o gestor local poderá aplicar melhor e mais agilmente os recursos para o enfrentamento do Coronavírus dentro de seu território, nas medidas que forem necessárias.

2.7.5. O Programa Saúde na Hora realiza repasse de incentivo financeiro para as unidades de saúde da família e unidades básicas de saúde que funcionam em horário ampliado: 60 horas semanais

(12 horas diárias ininterruptas e/ou aos fins de semana); ou 75 horas semanais (15 horas diárias ininterruptas e/ou aos fins de semana). Com a pandemia, o programa lançou mais uma modalidade de incentivo para que os municípios mantenham as unidades de saúde funcionando em horário ampliado: o Saúde na Hora simplificado. Nesta nova modalidade, mais 5.000 unidades de saúde poderão funcionar por, pelo menos, mais 4 horas diárias e no horário de almoço. Tal medida é regulamentada pela Portaria Nº 430, de 19 de março de 2020, que instituiu incentivo financeiro excepcional e temporário para que todas as unidades não contempladas com alguma das modalidades previstas pelo Saúde na Hora façam o atendimento em horário ampliado entre março e setembro de 2020. A medida foi intitulada “Saúde na Hora Emergencial contra o Coronavírus”, e prevê o repasse financeiro para as unidades que realizarem consultas em horário ampliado, independentemente de adesão. Ou seja, com a medida, todas as outras unidades de saúde que ainda não atendem em horário ampliado, sem necessidade de adesão, farão jus ao incentivo financeiro durante a epidemia. Para tanto, basta que as Unidades Básicas de Saúde que possuem pelo menos uma equipe de saúde da família ou equipe de atenção primária funcionem por 12 ou 15 horas diárias e/ou aos fins de semana, e ofereçam consultas médicas e de enfermagem durante todos os turnos de funcionamento.

2.7.6. Diante da pandemia, é importante que todas as unidades básicas de saúde fiquem de portas abertas para a atenção às pessoas com sinais e sintomas de síndrome gripal. Sobre a ampliação do número de Equipes de Saúde da Família (ESF), informamos que o Ministério da Saúde está aumentando o acesso da população à atenção primária a partir do credenciamento de mais equipes de saúde da família e atenção primária que atuam nas Unidades de Saúde da Família. É meta do governo federal a implantação de 50 mil até 2022, alcançando-se a cobertura de 70% da população. A expectativa é que somente nesse ano sejam credenciadas e implantadas entre 46 e 48 mil equipes de atenção primária, de forma desburocratizada. Diante do atual cenário causado pelo novo agente coronavírus (2019-nCoV), a SAPS está reforçando, junto aos gestores de saúde, o total de equipes implantadas.

2.7.7. Contamos atualmente com 44.716 (quarenta e quatro mil setecentos e dezesseis) ESF para combater a Covid-19 e 1.312 (mil trezentos e doze) Equipes de Atenção Primária – EAP aptas, que atuam nas Unidades Básicas de Saúde. As Equipes de Saúde da Família são compostas minimamente por médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem (ou técnico de enfermagem) e Agentes Comunitários de Saúde, os quais devem ter uma jornada de trabalho de 40 horas semanais para todos os integrantes. As equipes de atenção primária são compostas minimamente por médicos e enfermeiros, cumprindo jornada de trabalho individual de 20 ou 30 horas semanais. Buscando conter a transmissibilidade do coronavírus, ao reduzir a ida de pessoas com sintomas leves aos serviços de urgências ou hospitais, o Ministério lançou os Centros de Atendimento para o Enfrentamento da Covid-19 e os Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à Covid-19.

2.7.8. Foram publicadas as Portarias Nº 1.444, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à Covid-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), e estabelece incentivo para custeio dos Centros Comunitário de Referência para enfrentamento à covid-19 e incentivo financeiro federal adicional per capita, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional; e Nº 1.445, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

2.7.9. Os Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19 vão atuar como o ponto de referência da APS dentro da rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de uma estratégia que busca ampliar diagnósticos e atendimentos dos casos de síndrome gripal, proporcionando maior resolutividade da assistência a pessoas com sintomas leves relacionados à Covid-19. Esses estabelecimentos vão possibilitar que os demais serviços feitos nas unidades de saúde da APS, ações essenciais como os atendimentos de puericultura, pré-natal, cuidado continuado de pessoas com condições crônicas, entre outras, sejam mantidas ou retornem à rotina habitual. O credenciamento estará disponível para todos os municípios. Serão classificados em três tipologias: tipo 1 para municípios de até 70 mil habitantes; tipo 2 para municípios de 70.001 a 300.000 habitantes; e tipo 3 para municípios acima de 300 mil habitantes.

2.7.10. O incentivo financeiro para os municípios e Distrito Federal terá os seguintes valores

- R\$ 60 mil para os Centros de Atendimento Tipo 1;
- R\$ 80 mil para os Centros de Atendimento Tipo 2; e
- R\$ 100 mil para os Centros de Atendimento Tipo 3.

2.7.11. Já os Centros Comunitários são serviços do âmbito da APS com credenciamento exclusivo para os municípios que têm comunidades e favelas, conforme definição feita em 2010 de áreas caracterizadas como aglomerado subnormal pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com essa classificação, 51 municípios podem solicitar o recurso. Outra diferença é no incentivo financeiro de custeio mensal e adicional per capita para incentivar a atualização do cadastro de pessoas que vivem em áreas de comunidades e favelas, principalmente as que integram grupos de risco. Além de subsidiar com dados para busca ativa e monitoramento remoto, a ação vai fortalecer a atuação das equipes de Saúde da Família e Atenção Primária no território. Serão classificados em duas tipologias: tipo 1 para comunidades e favelas que tenham população entre quatro e 20 mil pessoas; e tipo 2 para comunidades e favelas que tenham população maior que 20 mil pessoas.

2.7.12. O incentivo financeiro ao Distrito Federal e municípios que implantarem os Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19 terá os seguintes valores mensais:

- R\$ 60 mil para tipo 1;
- R\$ 80 mil para tipo 2.

2.8. II- Ampliação da Capacidade Assistencial das Equipes

2.8.1. A SAPS finalizou o processo seletivo do 19º ciclo do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), referente ao edital lançado emergencialmente para fortalecer o atendimento nas unidades de saúde durante a pandemia do novo coronavírus. O resultado é um quantitativo de 3.803 médicos para reforçar a atenção à saúde em 1.348 municípios.

2.8.2. Para possibilitar a presença de mais médicos junto à população, promovendo orientação, identificação e assistência precoce nos casos de contaminação pelo coronavírus, bem como de outras condições de saúde, o Ministério da Saúde disponibilizou 5.815 vagas para a renovação da adesão por parte dos municípios e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs). Desse total, após a manifestação dos municípios quanto ao interesse em participar do certame ou não, restaram para a escolha dos candidatos 5.757 vagas.

2.8.3. Ao final das cinco chamadas previstas para o 19º ciclo, realizadas no período de março a junho de 2020, 66% das vagas ofertadas aos médicos foram ocupadas, reforçando a presença dos profissionais do Mais Médicos na APS e possibilitando a ampliação do acesso e a promoção da saúde nas diversas regiões do país.

2.8.4. Com o processo seletivo, que atende à necessidade de ações assertivas e respostas rápidas ao enfrentamento da pandemia, 75% dos novos médicos começaram a atuar no início de abril, cumprindo o objetivo de suprir a crescente demanda por atendimento da população. No mesmo sentido, cada chamada foi realizada imediatamente após o término da anterior. Assim, foram ofertadas todas as vagas que se encontravam desocupadas antes da publicação desse edital. Para reforçar a capacidade assistencial da APS, foram implementadas medidas de reforço de profissionais para as equipes. Foram publicados editais de chamamento para profissionais médicos do Programa Mais Médicos e do Projeto Mais Médicos para o Brasil, os quais podem ser acessados em: <http://maismedicos.gov.br/editais-abertos-antiores>.

2.8.5. Além disso, a estrutura do novo programa de provimento médico (Médicos pelo Brasil – MPB) incorpora essa mesma estratégia, mantendo o profissional em formação nos dois primeiros anos sob supervisão de um médico especialista em medicina de família e comunidade.

2.8.6. Além disso, foi publicado o Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, que institui o Serviço Social Autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps. Com o Decreto, as medidas para implantação da agência poderão ser implementadas e, consequentemente, a seleção dos médicos do MPB – com vínculo CLT, com vagas melhor dimensionadas,

e modelo de carreira que conta com avaliação de desempenho e gratificação para atuação em áreas remotas –, poderá acontecer antecipadamente.

2.8.7. Atualmente, estão ocupadas mais de 80% das vagas de provimento médico ofertadas pelo governo federal.

2.9. **III- Fornecimento de suporte clínico para que as equipes possam dar o adequado manejo dos casos implementando as medidas farmacológicas e não-farmacológicas**

2.9.1. Como medida de suporte clínico para atuação das equipes, o Ministério da Saúde ampliou a oferta de teleconsultoria por serviço de **0800 644 6543** para auxiliar o manejo dos casos suspeitos e confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus pelas equipes de atenção primária. O serviço disponibiliza consultorias gratuitas por telefone, de médico para médico e de enfermeiro para enfermeiro, para os profissionais da APS de todo o Brasil, esclarecendo dúvidas sobre diagnóstico e tratamento do Novo Coronavírus, baseados nas melhores evidências científicas.

2.9.2. Pensando na saúde mental e reconhecendo a necessidade de apoio aos profissionais de saúde que, pelo trabalho intenso, com riscos de contaminação elevados e em condições adversas, podem ter sintomas como ansiedade, depressão, irritabilidade e outras manifestações do estresse agudo que estão vivendo, a SAPS lançou o projeto TelePSI, cujo objetivo é oferecer teleconsulta psicológica a esses trabalhadores até setembro de 2020. O serviço já está disponível para profissionais de saúde do SUS envolvidos no contexto da infecção por SARS-CoV-2 que se sentirem na condição de sofrimento psíquico, os quais podem utilizar o canal Telessaúde de atendimento, pelo número **0800 644 6543 (opção 4)**.

2.9.3. O Ministério da saúde elaborou e disponibilizou protocolo de atendimento clínico para os casos suspeitos e confirmados, para o manejo mais efetivo e em tempo mais adequado para todos os casos, além de fluxogramas de atendimento e orientações para organização dos serviços pelos gestores.

2.9.4. Para assistência aos casos leves de COVID-19, a APS apresenta propostas de acesso à assistência via remota, como a realização de consultas à distância com profissionais de nível superior, isto é, teleconsultas médicas.

2.9.5. Salientamos que, para a segurança do trabalho de profissionais de saúde e outros segmentos essenciais, e também para o acompanhamento mais específico para grupos mais vulneráveis, o Ministério da Saúde recebeu o quantitativo de 10 milhões de testes para esses públicos, que estão sendo entregues em diferentes etapas aos Estados.

2.9.6. Ressaltamos, ainda, que estão sendo disponibilizados aos estados Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme pode ser acompanhado diariamente no link: <https://localizasus.saude.gov.br>. O CONASS e CONASEMS foram comunicados sobre o envio dos testes e sobre os critérios para definição do quantitativo para cada Estado.

2.9.7. Ademais, informamos que a transferência de recursos da APS segue o calendário habitual, podendo o município consultar os valores repassados no endereço eletrônico: <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relPagamentoIndex.xhtml> e/ou no site do Fundo Nacional de Saúde (<https://portalfns.saude.gov.br/>).

2.9.8. Sobre a disponibilidade de recursos para pagamento de profissionais, aquisição de medicamentos, máscaras, álcool em gel, material de higienização e limpeza, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), as medidas a serem implementadas para prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV) em serviços de saúde encontram-se disponíveis na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>.

2.9.9. Com base nessas premissas e cumprindo a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, é competência da União a gestão dos estoques de insumos estratégicos de interesse da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), incluindo-se o armazenamento, abastecimento e o provimento de tais insumos aos Estados e ao Distrito Federal, com a finalidade de dar suporte às ações. Nesse sentido, as Secretarias de Atenção Primária à Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde e

Secretaria de Vigilância em Saúde realizaram um levantamento conjunto dos itens necessários e os quantitativos a serem adquiridos.

2.9.10. Acrescenta-se que, segundo a Portaria nº 476, de 23 de março de 2020, é da competência do Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde realizar requisição de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde durante a vigência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19. Logo, informações adicionais a este respeito podem ser fornecidas pelo DLOG/SE/MS.

2.9.11. No que se refere ao questionamento 3, tal avaliação não é possível por parte do Ministério da Saúde, visto que as ações acontecem em nível local e o cenário epidemiológico da pandemia (incidência de casos e de óbitos) ainda apresenta instabilidade / variação.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, atualmente estas são as medidas adotadas até o momento no âmbito de atuação da SAPS, realizadas com o objetivo de minimizar os impactos da Pandemia da Covid-19. Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para informar que esta Secretaria continua empreendendo todos os esforços em busca de melhores formas que possam contribuir ainda mais com a erradicação do Covid-19.

3.2. Informamos que documentos contendo orientações para o manejo da COVID-19 produzidos por este Ministério da Saúde podem ser acessados em <https://coronavirus.saude.gov.br/>. Considerando que estes podem ser modificados a qualquer momento, tendo em vista o curso da pandemia por COVID-19 e a publicação de novas estratégias por parte do Ministério da Saúde, recomendamos que sejam acessados com regularidade para conhecimento das atualizações.

3.3. No tocante ao item 5, que questiona os critérios para definição da quantidade de recursos humanos ou insumos a serem disponibilizados aos estados, considerando as informações referentes aos insumos, sugerimos encaminhar ao **DLOG/SE**, para análise e providências, no que couber. Quanto aos recursos humanos, o pleito já se encontra sob análise da SGTES, área que detém competência para tal análise.

3.4. **Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (GAB/SAPS) para prosseguimento.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Coordenador(a)-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária, Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família, Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016063489** e o código CRC **4A8D69EF**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 24 de julho de 2020.

Ref.: Despacho ASPAR – 0015660976 - 08.07.2020

Assunto: **Requerimento de Informação nº 700/2020 - Deputado Assis Carvalho (PT/PI).**

1. Ciente.

2. Trata-se do Ofício nº 1307/2020 - 0015660887, que encaminha o Requerimento de Informação nº 700/2020, de autoria do Deputado Federal Assis Carvalho, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a disponibilidade de profissionais de Saúde, testes e equipamentos para enfrentar a pandemia de COVID-19, no estado do Piauí.

3. Acerca do assunto, segue para o conhecimento da manifestação da Subsecretaria de Assuntos Administrativos - 0015880295, que informa que verificou que não há óbices à contratação dos profissionais, no entanto para a efetivação da contratação é necessária manifestação do Centro de Operações de Emergência – COE/COVID-19, e com posterior apresentação pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, de lista de profissionais aptos a serem contratados, informa ainda que tramita neste órgão o processo NUP 25000.089802/2020-33, referente à contratação de pessoal para atender a demanda no Estado ao estado do Piauí.

4. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, em restituição para as providências que julgar cabíveis.

JORGE LUIZ KORMANN
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 27/07/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015920219** e o código CRC **192AE13A**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

DESPACHO

SAA/SE/MS

Brasília, 22 de julho de 2020.

Ao GAB/SE,

1. Reportamo-nos ao Despacho GAB/SE (SEI 0015705169), que encaminha o Requerimento de Informação nº 700/2020, de autoria do Deputado Federal Assis Carvalho, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a disponibilidade de profissionais de Saúde, testes e equipamentos para enfrentar a pandemia de COVID-19, no estado do Piauí.

2. Pela natureza do assunto, o presente foi encaminhado à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, que elaborou o despacho COGEP (SEI 0015865074) no qual informa:

Informa-se que no referido processo, esta COGEP não verificou óbices à contratação dos profissionais, regidos pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e em acordo com Portaria Interministerial nº 12.683, de 25 de maio de 2020, prescindindo da realização de processo seletivo simplificado, no entanto para a efetivação da contratação, porém, **é necessária manifestação do Centro de Operações de Emergência – COE/COVID-19, com posterior apresentação, pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, de lista de profissionais aptos a serem contratados. [grifo nosso]**

3. Aquela Unidade Técnica finalizou informando que *"[...]quando o processo retornar instruído de forma completa, serão tomadas as providências para a efetivação das contratações."*

4. Tendo em vista o prazo definido para elaboração de resposta contido no Despacho ASPAR (0015660976), restituímos os autos para conhecimento e providências subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martinelli Cerqueira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 22/07/2020, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015880295** e o código CRC **AB589542**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

COGEP/SAA/SE/MS

Brasília, 22 de julho de 2020.

Em resposta ao Despacho DISTEC/SAA (0015870356), verifica-se que conforme Despacho GAB/SE (0015705169) é solicitado que a resposta **dessa SAA** seja encaminhada na forma **de nota ou parecer técnico**, ou seja, é o encaminhamento da SAA para a SE que deve obedecer o formato proposto.

Cabe esclarecer que no Despacho COGEP (0015865074) foram fornecidos os subsídios para que essa SAA possa elaborar a resposta naquilo que couber, pois observa-se que o Requerimento de Informação nº 700/2020 solicita várias outras informações que estão além das competências desta COGEP e dessa SAA.

Com isso, restitui-se os autos à DISTEC/SAA para providências.

ADEMIR LAPA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Lapa, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015876161** e o código CRC **60A9F105**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

COGEP/SAA/SE/MS

Brasília, 22 de julho de 2020.

Em atenção ao Despacho DISTEC/SAA (0015517426), o qual encaminhou o Requerimento de Informação nº 700/2020, de autoria do Deputado Federal Assis Carvalho, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a disponibilidade de profissionais de Saúde, testes e equipamentos para enfrentar a pandemia de Covid-19 no Estado do Piauí, informo que, no que tange à contratação de pessoal para atender a demanda do Estado do Piauí, tramita neste órgão o processo NUP 25000.089802/2020-33.

O processo foi autuado a partir do Ofício 261/2020 (0015437741), da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, solicitando a contratação de (7 sete) médicos, 22 (vinte e dois) técnicos de enfermagem, 6 (seis) fisioterapeutas e 6 (seis) enfermeiros para o Hospital Regional Justino Luz e o mesmo quantitativo para o Hospital Getúlio Vargas.

Informa-se que no referido processo, esta COGEP não verificou óbices à contratação dos profissionais, regidos pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e em acordo com Portaria Interministerial nº 12.683, de 25 de maio de 2020, prescindindo da realização de processo seletivo simplificado, no entanto para a efetivação da contratação, porém, é necessária manifestação do Centro de Operações de Emergência – COE/COVID-19, com posterior apresentação, pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, de lista de profissionais aptos a serem contratados.

Com isso, quando o processo retornar instruído de forma completa, serão tomadas as providências para a efetivação das contratações.

Prestadas estas as informações, restitui-se os autos à DISTEC/SAA para providências de resposta à ASPAR nos termos do Despacho ASPAR (0015660976).

ADEMIR LAPA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Lapa, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015865074** e o código CRC **C9B23F4C**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 21 de julho de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS

Assunto: **Requerimento 700/2020 (0015462205).**

1. Cuida-se de Requerimento 700/2020 (0015462205), que solicita informações ao Ministro da Saúde sobre a disponibilidade de profissionais de saúde, testes e equipamentos para enfrentar a pandemia de Covid-19 no Estado do Piauí.
2. Em atenção ao pugnado, encaminho Despacho CGLAB/DAEVS/SVS/MS (0015637330), que ora ratifico.

Atenciosamente,

Arnaldo Correia de Medeiros
Secretário
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 24/07/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015849405** e o código CRC **9E5119A7**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde
Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

DESPACHO

CGLAB/DAEVS/SVS/MS

Brasília, 07 de julho de 2020.

Ao NUJUR/SVS/MS

Assunto: **Requerimento de Informação nº 700/2020**

Em atenção ao Despacho NUJUR/SVS (0015542178) que trata do Requerimento 700/2020 (0015462205), de autoria do Deputado Federal Assis Carvalho, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a disponibilidade de profissionais de Saúde, testes e equipamentos para enfrentar a pandemia de Covid-19 no Estado do Piauí, informo que:

A Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/DAEVS/SVS/MS), é responsável pela aquisição e distribuição de insumos laboratoriais estratégicos aos 27 (vinte e sete) Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) de cada Estado, estes vinculados às Secretarias de Estaduais de Saúde.

Devido ao quadro de emergência em saúde pública em função da COVID-19, e com o intuito de apoiar as Unidades Federativas, o Ministério da Saúde está adquirindo e distribuindo insumos de Biologia Molecular para realização de exames de RT-qPCR para detecção da COVID-19 para todos os LACEN.

Para realização da detecção de SARS-COV-2 por Biologia Molecular a CGLAB enviou para o estado do Piauí/PI, até o momento, 83.356 reações, quantidade suficiente, tendo em vista que até a Semana Epidemiológica 28, foram cadastradas aproximadamente 24.000 amostras no Gerenciador de Ambiente Laboratorial-GAL. Foram enviados ao estado do Piauí, 33.000 swabs de rayon e 9.290 tubos Falcon para a realização das coletas dos casos suspeitos da COVID-19.

O critério utilizado para a distribuição dos insumos de responsabilidade dessa Coordenação, baseia-se nas solicitações de exames das amostras cadastradas no GAL. Para maior agilidade e produtividade no processamento das amostras para o diagnóstico da COVID-19, foi feito o compartilhamento dos equipamentos da Rede de Carga Viral de HIV que estão nos LACEN para a extração do RNA viral. Para a ampliação da capacidade do diagnóstico laboratorial da COVID-19, estão em andamento ações, como aquisição de equipamentos para todos os 27 LACEN.

Foram disponibilizadas aos LACEN, plataformas de alta testagem para o diagnóstico da COVID-19 aos LACEN que estão com a quantidade de amostras para realização do diagnóstico acima da sua capacidade. A CGLAB é responsável pelo envio das amostras às plataformas de testagem.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública**, em 13/07/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Tenório Gonçalves Holanda De Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, Substituto(a)**, em 17/07/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015637330** e o código CRC **3387B4E3**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 16 de julho de 2020.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas ao Despacho CGURG/DAHU/SAES/MS - 0015616193 e Parecer Técnico nº 773/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS - 0015619654, elaborados pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência-DAHU, desta Secretaria.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inez Pordeus Gadelha, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde**, em 23/07/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015788368** e o código CRC **03E3D8B4**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

DESPACHO

CGURG/DAHU/SAES/MS

Brasília, 06 de julho de 2020.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 700/2020, de autoria do Deputado Federal Assis Carvalho, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a disponibilidade de profissionais de Saúde, testes e equipamentos para enfrentar a pandemia de Covid-19 no Estado do Piauí (ID 0015462205).
2. O fluxo do processo de contratação temporária pelo Ministério da Saúde (MS) encontra-se descrito no Ofício nº 128/2020/SGTES/GAB/SGTES/MS (ID 0014871316), constante nos autos do processo SEI 25000.068063/2020-46, conforme respondido pelo GAB/SGETS (0015508390) anexo a este processo.
3. Encaminha-se ao(à) GAB/SAES/MS para conhecimento e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Santos Barreto, Coordenador(a)-Geral de Urgência, Substituto(a)**, em 06/07/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 06/07/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015616193** e o código CRC **BC24F139**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

PARECER TÉCNICO Nº 773/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS

SEI: 25000.090594/2020-15

INTERESSADO: Câmara dos Deputados

ASSUNTO: Solicita informações sobre o Estado do Piauí.

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 700/2020, por meio do qual solicita informações quanto a disponibilidade de profissionais de saúde, testes e equipamentos no Estado do Piauí, no combate à COVID-19.

No que compete a esta Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar informe-se que:

O Ministério da Saúde, como órgão apoiador, condutor e formulador das políticas e programas de saúde no Brasil, tem envidado esforços no sentido de conter ao máximo os danos decorrentes da circulação do vírus no País, oportunizando melhorias na oferta à população brasileira de serviços e ações de saúde de qualidade, objetivando munir e estruturar os estabelecimentos hospitalares.

As ações a serem desenvolvidas por este Ministério no âmbito da COVID-19, estão sendo pautadas com as Secretarias Estaduais de Saúde, conforme os Planos Estaduais de Contingência para a COVID-19.

O apoio técnico do Ministério da Saúde inclui o documento orientativo para o planejamento e implantação dos Planos de Contingência, que traz informações sobre os riscos e impactos da COVID-19 no país, que pode ser acessado na página: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/Livreto-Plano-de-Contingencia-5-Corona2020-210x297-16mar.pdf>.

Os leitos hospitalares estão sendo definidos dentro do Plano de Contingenciamento dos Estados, aprovados em CIB. Neste Planos constam os leitos clínicos e de UTI e a possibilidade de ampliação, caso seja necessário. As informações poderão ser obtidas por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ibZYbft3OWGTfmq7sWv5xYcvBF2Pwm5haHVrK_UXo1A/edit#gid=0.

Cabe informar, que foram habilitados um total 291 leitos de UTI para atendimento aos pacientes da COVID-19 no Estado do Piauí, sendo repassado o valor de R\$ 41.984.000,00 ao Estado e Municípios, conforme detalhamento a seguir:

UF	Município	ESTABELECIMENTO	CNES	LEITO AD II Cód. 26.12	LEITO PED II Cód. 26.13	PARCELA ÚNICA (3 MESES)	PT/GM HABILITAÇÃO
PI	Floriano	Hospital Regional Tibério Nunes	2365146	10		R\$ 1.440.000,00	PT/GM 1.265 DE 18/05/2020
PI	Oieras	Hospital Regional Deolindo Couto	2777762	10		R\$ 1.460.000,00	PT/GM 900 DE 20/04/2020
PI	Parnaíba	Hospital Dirceu Arcoverde	8015899	6		R\$ 864.000,00	PT/GM 1.087 DE

							04/05/2020
PI	Parnaíba	Hospital estadual Dirceu Arcoverde	8015899	15		R\$ 2.160.000,00	PT/GM 1.474 DE 03/06/2020
PI	Picos	Hospital Regional Justino Luz	4009622	10		R\$ 1.460.000,00	PT/GM 793 DE 13/04/2020
PI	Picos	Hospital Regional Justino Luz	4009622	10		R\$ 1.440.000,00	PT/GM 1.474 DE 03/06/2020
PI	Piripiri	Hospital Regional chagas Rodrigues	2777746	5		R\$ 720.000,00	PT/GM 1.265 DE 18/05/2020
PI	PIRIPIRI	Hospital Regional Chagas Rodrigues	2777746	5		R\$ 720.000,00	PT/GM 1.474 DE 03/06/2020
PI	São Raimundo Nonato	Hospital Regional Sem. Cândido Nonato	2777649	15		R\$ 2.160.000,00	PT/GM 1.630 DE 24/06/2020
PI	Teresina	HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	2323249	0	5	R\$ 720.000,00	PT/GM 1.086 DE 04/05/2020
PI	Teresina	Hospital Infantil Lucídio Portela	2323249		5	R\$ 720.000,00	PT/GM 1.474 DE 03/06/2020
PI	Teresina	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	2323338	10		R\$ 1.440.000,00	PT/GM 1.086 DE 04/05/2020
PI	Teresina	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela	2323338	15		R\$ 2.160.000,00	PT/GM 1.474 DE 03/06/2020
PI	Teresina	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	2323397	10		R\$ 1.440.000,00	PT/GM 1.086 DE 04/05/2020
PI	Teresina	Hospital da Polícia Militar	2323451	10		R\$ 1.440.000,00	PT/GM 1.474 DE 03/06/2020
PI	Teresina	HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO	2323524	7		R\$ 1.008.000,00	PT/GM 1.630 DE 24/06/2020
PI	Teresina	Hospital Getúlio Vargas	2726971	20		R\$ 2.920.000,00	PT/GM 794 DE 13/04/2020
PI	Teresina	Hospital Getúlio Vargas	2726971	30		R\$ 4.320.000,00	PT/GM 1.474 DE 03/06/2020
PI	Teresina	HOSPITAL SAO MARCOS	2726998	8		R\$ 1.152.000,00	PT/GM 1.630 DE 24/06/2020
PI	Teresina	Hospital São Paulo	2727005	12		R\$ 1.728.000,00	PT/GM 1.265 DE 18/05/2020
PI	Teresina	Hospital Universitário - HU	3285391	5		R\$ 720.000,00	PT/GM 1.265 DE 18/05/2020
PI	Teresina	Hospital Universitário - HU	3285391	15		R\$ 2.160.000,00	PT/GM 1.474 DE 03/06/2020
PI	Teresina	UNIDADE DE URGENCIA DE	5828856	53		R\$	PT/GM 1.472

	TERESINA PROF ZENON ROCHA HUT			7.632.000,00	DE 03/06/2020
TOTAL GERAL COVID-19		281	10	R\$ 41.984.000,00	

Ainda, as informações referentes a leitos, equipamentos, testes e EPIs, por unidade da federação, estão sendo atualizadas constantemente no site do Ministério da Saúde.

Abaixo, relação de sítios e endereços eletrônicos oficiais que permitem o acesso às informações solicitadas, como também, demais explicitações relevantes, acerca da situação atual do processo de enfrentamento à COVID-19 em âmbito nacional, consoante o que segue:

01. Serviço: Portal do Coronavírus - Endereço: www.saude.gov.br/coronavirus;

02. Serviço: Paineis de Casos e Óbitos do Brasil - Endereço: <https://covid.saude.gov.br/>;

03. Serviço: Painel de Leitos e Insumos - Endereço: <https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php>;

04. Serviço: Sistema e Registro de internação dos pacientes COVID-19 - Endereço: <https://notifica.saude.gov.br/>;

05. Serviço: Peças de campanha do Ministério da Saúde contra o Coronavírus - Endereço: <https://www.saude.gov.br/campanhas/46452-coronavirus>;

06. Serviço: Portarias publicadas sobre o COVID-19 - Endereço: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/03/Portarias-publicadas-sobre-COVID.pdf>.

Por fim, encaminhe-se ao GAB/SAES, para prosseguimento.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Costa Candido Lacerda, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar, Substituto(a)**, em 14/07/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 15/07/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015619654** e o código CRC **97DF7489**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Gabinete

OFÍCIO Nº 128/2020/SGTES/GAB/SGTES/MS

Brasília, 15 de maio de 2020.

À Senhora
Deborah Virginia Macedo Arôxa -
Secretária Especial de Assuntos Federativos
Secretaria de Governo - Presidência da República
deborah.aroxa@presidencia.gov.br

Assunto: Esclarecimentos, descrição do fluxo processual e demandas em curso frente à Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais de Saúde".

Senhora Secretária Especial,

1. A Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" – Profissionais de Saúde foi instituída através da Portaria GM/MS nº 639, de 31 de março de 2020, com o objetivo de constituir um cadastro nacional de profissionais, contemplando todas as 14 categorias de saúde presentes no SUS, visando capacitar os cadastrados nos protocolos clínicos do Ministério da Saúde para o enfrentamento à COVID-19.
2. A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES/MS, através do seu Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde – DEGTS/SGTES/MS, gerencia esse cadastro nacional de profissionais de saúde.
3. O cadastro nacional é um instrumental de auxílio para os gestores municipais, distritais, estaduais e federais do SUS, de cunho eminentemente consultivo, que queiram obter informações atualizadas acerca dos quantitativos de profissionais de saúde, registrados nos correspondentes Conselhos Profissionais, disponíveis nos seus territórios municipais, distrital e estaduais.
4. A base de dados do cadastro nacional está disponível para tais gestores, com o propósito de subsidiá-los quando das elaborações e das revisões dos seus planos municipais, distritais e estaduais de ação de enfrentamento à doença.
5. A Portaria GM/MS nº 639/2020 não versa a respeito de recrutamento de profissionais e tampouco poderia fazê-lo, visto que tal atribuição compete exclusivamente ao Ministério da Economia, nos termos da alínea "b" do inc. I do art. 138 do Anexo I do Decreto Federal nº 9.745/2019.

6. De acordo com a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, (que declarou, no Brasil, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional) compete ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) deliberar sobre os pedidos de recrutamento/contratação temporária, no âmbito do Ministério da Saúde, senão vejamos:

“Art. 3º. Compete ao **COE-nCoV**:

(omissis)

V – **propor, de forma justificada, ao Ministro de Estado da Saúde:**

a) o acionamento de equipes de saúde incluindo **a contratação temporária de profissionais**, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;” (grifos nossos)

7. Nesse sentido, todas as demandas por recrutamento/contratação temporária de profissionais da saúde, feitas pelos Estados e Municípios, devem ser objeto de análise e deliberação pelo COE-nCoV.

8. Uma vez tendo o COE-nCoV oficialmente (ou seja, com registro do fato) decido pelo recrutamento/contratação temporária de profissionais da saúde, destinados a atender determinado Estado ou Município, a demanda então seguirá para tratamento pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/SAA/SE/MS então responsável, no âmbito do Ministério da Saúde, pela operacionalização do processo de contratação de servidores (seja de contratação efetiva, seja de contratação temporária), seguindo os ditames traçados pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia.

9. A COGEP/SAA/SE/MS poderá, na representatividade de gestora federal, também se servir do cadastro nacional de profissionais de saúde administrado pela SGTES/MS. Noutras palavras, a SGTES/MS apenas subsidiará a COGEP/SAA/SE/MS de dados necessários para que tal Coordenação possa providenciar as contratações temporárias pretendidas pelo Ministério da Saúde. A SGTES/MS não possui competência institucional, muito menos legal, para realizar recrutamentos e contratações temporárias no âmbito deste Ministério.

10. A inobservância desse fluxo processual resultará em deficiência de compliance, cujos envolvidos estarão sujeitos a cominações sancionatórias pelos órgãos de controle, uma vez constatada a irregularidade.

11. **O fluxo processual SEI/MS para tratamento de demandas relativas à contratações temporárias se dá mediante a observância sequenciada dessas etapas:**

12. **1º)** Opção 1: Demanda externa (recebida por quaisquer canais do MS) ou,

13. Opção 2: Demanda interna (instaurada por secretaria interessada).

14. **2º)** Encaminhamento para análise e deliberação do COE-nCoV (competência prevista na alínea “a” do inc. V do art. 3º da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020).

15. **3º)** Opção 1: COE-nCoV decidiu não atender: encaminhamento para arquivo.

16. Opção 2: COE-nCoV decidiu atender: encaminhamento para Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP/SAA/SE/MS (competência prevista no inc. II do art. 5º do Anexo I do Decreto Federal nº 9.795/2019, c/c alínea “b” do inc. I do art. 138 do Anexo I do Decreto Federal nº 9.745/2019,

visto que a COGEP/SAA/SE/MS é uma extensão da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia).

17. **4º)** COGEP/SAA/SE/MS, caso entenda pela prescindibilidade do processo seletivo para realizar contratações temporárias (nos termos do inc. II do art. 2º c/c o inc. II do §1º do art. 3º, todos da Lei Federal nº 8.745/1993, com as alterações da Medida Provisória nº 922/2020), encaminhará o processo para a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES/MS solicitando o envio das informações contidas no cadastro da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo – Profissionais”, conforme previsão do art.3º da Portaria GM/MS nº 639/2020.

18. **5º)** SGTES/MS encaminha as informações do cadastro dos profissionais da saúde, atinente a determinado território estadual ou municipal, para a COGEP/SAA/SE/MS.

19. **6º)** COGEP/SAA/SE/MS concluirá a instrução do processo de contratação temporária, procedendo à firmação dos respectivos contratos com os futuros servidores públicos.

20. **7º)** SAA/SE/MS procederá, caso haja necessidade, ao planejamento e execução das ações de logística, conforme competências previstas nos incs. I e V do art. 5º do Anexo I do Decreto Federal nº 9.795/2019.

21. Atinente às demandas em curso no Ministério da Saúde temos:

22. **A) Município de Manaus/AM:** 239 profissionais de saúde (19 médicos, 136 enfermeiros, 28 técnicos em enfermagem, 32 fisioterapeutas, 10 farmacêuticos, 14 biomédicos) aguardando pela assinatura dos contratos temporários junto a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no município de Manaus/AM.

23. O processo administrativo SEI/MS nº 25000.059359/2020-76 consigna o pedido junto ao Ministério da Economia para as contratações temporárias estimadas. Tramitação atual: Gabinete da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, em 15/05/2020, às 17:05h.

24. **B) Município de São Gabriel da Cachoeira/AM:** Solicitação de contratação temporária de 12 médicos, 12 enfermeiros, 36 técnicos de enfermagem e 06 fisioterapeutas respiratórios. Demanda oriunda da Secretaria Especial de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde.

25. Processo administrativo para recrutamento-contratações temporárias iniciado.

26. **C) Município de Tabatinga/AM:** Solicitação de contratação temporária de 04 médicos intensivistas, 08 médicos clínicos-gerais, 02 farmacêuticos, 04 enfermeiros intensivistas, 02 enfermeiros (para centro cirúrgico/CME), 06 enfermeiros (para unidades de internação), 04 fisioterapeutas cardiorrespiratórios, 06 técnicos em enfermagem (para UTI), 12 técnicos em enfermagem (para unidades de internação), 02 técnicos em farmácia. Demanda oriunda da Secretaria Especial de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde.

27. Processo administrativo para recrutamento-contratações temporárias iniciado.

28. **D) Município de Macapá/AP:** Solicitação de contratação temporária de 20 médicos intensivistas, 20 enfermeiros intensivistas, 20 fisioterapeutas, 120 técnicos em enfermagem (para UTI), 20 médicos (para internação clínica), 20 enfermeiros (para internação clínica), 72 técnicos em enfermagem (para

internação clínica). Demanda oriunda da Secretaria Especial de Governo, da Presidência da República.

29. Processo administrativo para recrutamento-contratações temporárias iniciado.

Atenciosamente,

Mayra Isabel Correia Pinheiro

Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Isabel Correia Pinheiro, Secretário(a) de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, em 15/05/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014871316** e o código CRC **F11F58B8**.

Referência: Processo nº 25000.068063/2020-46

SEI nº 0014871316

Gabinete - GAB/SGTES

SRTVN, Quadra 701, Via W5 Norte, Bloco D, Edifício PO-700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09 Horário: 07:00 às 19:00
 LTDA
 Funcionário: Aryanne de Oliveira Bulhões - 12249 Admissão: 24/10/2019 Cargo: Encarregado
 Departamento: GRUPO B DIURNO Período: 01/04/2020 à 30/04/2020
 Loc. Trabalho: Último cálculo: 14/05/2020 10:28:47 Competência:
 Nº PIS/PASEP 15070812231 CTPS Folha Pag

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04						Folga;
Qui - 02/04	07:02 12:31 13:25 18:46	10:50	10:50	11:00		Atraso 00:04; Tolerância Déb. 00:12; Inter Jornada 36:10; S1-E2: 00:54;
Sex - 03/04						Folga;
Sáb - 04/04	07:01 12:20 13:38 18:50	10:31	10:31	11:00		Atraso 00:08; Tolerância Déb. 00:21; Inter Jornada 36:15; S1-E2: 01:18;
Dom - 05/04						Folga;
Seg - 06/04	07:01* 13:06 14:06* 19:01*	11:00	11:00	11:00		Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 36:11; Erro na marcação de entrada; Esqueceu de marcar o ponto; Erro na marcação de saída; S1-E2: 01:00;
Ter - 07/04						Folga;
Qua - 08/04	07:01 12:45 13:42 18:56	10:58	10:58	11:00		Tolerância Déb. 00:05; Inter Jornada 36:00; S1-E2: 00:57;
Qui - 09/04						Folga;
Sex - 10/04	07:07 13:02 14:04 19:01	10:52	10:52	11:00		Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:09; Inter Jornada 36:11; S1-E2: 01:02;
Sáb - 11/04						Folga;
Dom - 12/04	06:57 11:52 12:37 19:06	11:00	11:24	11:00		Tolerância Créd. 00:09; Inter Jornada 35:56; S1-E2: 00:45;
Seg - 13/04						Folga;
Ter - 14/04	07:00 12:52 13:42 19:03	11:00	11:13	11:00		Tolerância Créd. 00:03; Inter Jornada 35:54; S1-E2: 00:50;
Qua - 15/04						Folga;
Qui - 16/04	11:59 12:55 13:55* 18:30	05:31	05:31	11:00		Atraso 05:09; Tolerância Déb. 00:20; Inter Jornada 40:56; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Sex - 17/04						Folga;
Sáb - 18/04				11:00		Dia Justificado: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Dom - 19/04						Folga;
Seg - 20/04	07:00 12:39 13:26 19:02	11:00	11:15	11:00		Tolerância Créd. 00:02; Inter Jornada 84:30; S1-E2: 00:47;
Ter - 21/04						Folga;
Qua - 22/04	07:00 12:33 13:22 18:39	10:50	10:50	11:00		Atraso 00:11; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 35:58; S1-E2: 00:49;
Qui - 23/04						Folga;
Sex - 24/04	07:05 12:21 13:17 19:04	11:00	11:03	11:00		Tolerância Créd. 00:04; Tolerância Déb. 00:05; Inter Jornada 36:26; S1-E2: 00:56;
Sáb - 25/04						Folga;
Dom - 26/04	06:57 12:55 13:53 18:56	11:00	11:01	11:00		Tolerância Créd. 00:03; Tolerância Déb. 00:04; Inter Jornada 35:53; S1-E2: 00:58;
Seg - 27/04						Folga;
Ter - 28/04	07:07 12:11 13:09 18:58	10:53	10:53	11:00		Tolerância Déb. 00:09; Inter Jornada 36:11; S1-E2: 00:58;
Qua - 29/04						Folga;
Qui - 30/04	07:01 12:09 13:10 19:01	10:59	10:59	11:00		Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:02; Inter Jornada 36:03; S1-E2: 01:01;

ATESTADO MÉDICO: ATESTADO MÉDICO; Erro na marcação de entrada; Esqueceu de marcar o ponto; Erro na marcação de saída;

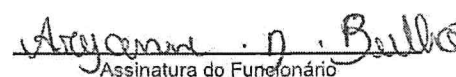
Geral	
Trabalhada Normal	148:20
Trabalhada	148:20
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	-05:32
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 14/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	05:32
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	07:10
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	01:38

Crédito	
HE Normais	00:00
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	11:00
Adicional Noturno	00:00
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	00:24
HE Não Autorizado	00:00

Assinatura da Chefia

Assinatura da Diretoria


 Assinatura do Funcionário

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09 Horário: 19:00 às 07:00
 Funcionário: Carlos Alberto Braga Alves - 12092 Admissão: 14/09/2019 Cargo: Encarregado
 Departamento: GRUPO B NOTURNO Período: 01/04/2020 à 30/04/2020
 Loc. Trabalho: Último cálculo: 12/05/2020 13:46:20 Competência:
 Nº PIS/PASEP 20470321290 CTPS Folha Pag

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04						Folga;
Qui - 02/04	18:54 21:59 23:07 07:10	11:00	11:08	11:00		Tolerância Créd. 00:16; Tolerância Déb. 00:08; Inter Jornada 35:49; S1-E2: 01:08;
Sex - 03/04						Folga;
Sáb - 04/04	18:51 22:02 23:27 07:07	10:51	10:51	11:00		Atraso 00:25; Tolerância Créd. 00:16; Inter Jornada 35:41; S1-E2: 01:25;
Dom - 05/04						Folga;
Seg - 06/04	18:56 22:09 23:07 07:14	11:00	11:20	11:00		Extras 00:14; Tolerância Créd. 00:04; Inter Jornada 35:49; S1-E2: 00:58;
Ter - 07/04						Folga;
Qua - 08/04	18:53 22:00 23:12 07:05	11:00	11:00	11:00		Atraso 00:12; Tolerância Créd. 00:12; Inter Jornada 35:39; S1-E2: 01:12;
Qui - 09/04						Folga;
Sex - 10/04	18:51 22:00* 23:03 07:04	11:00	11:10	11:00		Tolerância Créd. 00:13; Tolerância Déb. 00:03; Inter Jornada 35:46; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:03;
Sáb - 11/04						Folga;
Dom - 12/04	18:52 22:01 23:18 07:12	11:00	11:03	11:00		Extras 00:12; Atraso 00:17; Tolerância Créd. 00:08; Inter Jornada 35:48; S1-E2: 01:17;
Seg - 13/04						Folga;
Ter - 14/04	18:53 22:00 23:00* 07:10	11:00	11:17	11:00		Tolerância Créd. 00:17; Inter Jornada 35:41; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:00;
Qua - 15/04						Folga;
Qui - 16/04	18:49 22:05 23:05 07:04	11:00	11:15	11:00		Extras 00:11; Tolerância Créd. 00:04; Inter Jornada 35:39; S1-E2: 01:00;
Sex - 17/04						Folga;
Sáb - 18/04	18:49 21:57 22:59 07:05	11:00	11:14	11:00		Extras 00:11; Tolerância Créd. 00:05; Tolerância Déb. 00:02; Inter Jornada 35:45; S1-E2: 01:02;
Dom - 19/04						Folga;
Seg - 20/04	18:51 22:08 23:08 07:13	11:00	11:22	11:00		Extras 00:13; Tolerância Créd. 00:09; Inter Jornada 35:46; S1-E2: 01:00;
Ter - 21/04						Folga;
Qua - 22/04	18:52 22:05 23:42 07:12	10:43	10:43	11:00		Extras 00:12; Atraso 00:37; Tolerância Créd. 00:08; Inter Jornada 35:39; S1-E2: 01:37;
Qui - 23/04						Folga;
Sex - 24/04	18:53 22:00 23:00 07:14	11:00	11:21	11:00		Extras 00:14; Tolerância Créd. 00:07; Inter Jornada 35:41; S1-E2: 01:00;
Sáb - 25/04						Folga;
Dom - 26/04	18:55 22:00 23:30 07:01	10:36	10:36	11:00		Atraso 00:30; Tolerância Créd. 00:06; Inter Jornada 35:41; S1-E2: 01:30;
Seg - 27/04						Folga;
Ter - 28/04	18:47 22:00 23:04 07:06	11:00	11:15	11:00		Extras 00:13; Tolerância Créd. 00:06; Tolerância Déb. 00:04; Inter Jornada 35:46; S1-E2: 01:04;
Qua - 29/04						Folga;
Qui - 30/04	18:53 21:57 23:08 07:06	11:00	11:02	11:00		Atraso 00:11; Tolerância Créd. 00:13; Inter Jornada 35:47; S1-E2: 01:11;

esqueceu de marcar ; esqueceu de marcar ;

Geral	
Trabalhada Normal	164:57
Trabalhada	166:37
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	-00:32
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 12/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	02:12
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	02:29
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	00:17

Crédito	
HE Normais	01:40
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	00:00
Adicional Noturno	100:10
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	02:24
HE Não Autorizado	00:00

Assinatura da Chefia

Assinatura da Diretoria

Assinatura do Funcionário

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09 Horário: 07:00 às 19:00
 LTDA
 Funcionário: Daniele da Conceição - 12106 Admissão: 14/09/2019 Cargo: Encarregado
 Departamento: GRUPO A DIURNO Período: 01/04/2020 à 30/04/2020
 Loc. Trabalho: Último cálculo: 14/05/2020 14:05:58 Competência:
 Nº PIS/PASEP 23647556730 CTPS Folha Pag

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04	19:58 21:00* 22:00* 07:05	10:07	10:07	11:00		Atraso 00:58; Tolerância Créd. 00:05; Inter Jornada 36:50; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Qui - 02/04						Folga;
Sex - 03/04	18:59 21:03 22:05 07:06	11:00	11:05	11:00		Tolerância Créd. 00:07; Tolerância Déb. 00:02; Inter Jornada 35:54; S1-E2: 01:02;
Sáb - 04/04						Folga;
Dom - 05/04	07:27 12:49 13:49* 17:01	08:34	08:34	11:00		Atraso 02:06; Tolerância Déb. 00:20; Inter Jornada 24:21; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Seg - 06/04						Folga;
Ter - 07/04	06:56 12:15 13:22 18:01	09:58	09:58	11:00		Atraso 00:49; Tolerância Créd. 00:04; Tolerância Déb. 00:17; Inter Jornada 37:55; S1-E2: 01:07;
Qua - 08/04						Folga;
Qui - 09/04	06:52 12:41* 13:41 18:02	10:10	10:10	11:00		Atraso 00:48; Tolerância Créd. 00:08; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:51; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Sex - 10/04						Folga;
Sáb - 11/04	06:59 12:27 13:38 16:57	08:47	08:47	11:00		Atraso 01:54; Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:20; Inter Jornada 36:57; S1-E2: 01:11;
Dom - 12/04						Folga;
Seg - 13/04	07:05 12:31 13:24 17:58	10:00	10:00	11:00		Atraso 00:52; Tolerância Déb. 00:15; Inter Jornada 38:08; S1-E2: 00:53;
Ter - 14/04						Folga;
Qua - 15/04	07:49 12:04 13:01 18:04	09:18	09:18	11:00		Atraso 01:25; Tolerância Déb. 00:20; Inter Jornada 37:51; S1-E2: 00:57;
Qui - 16/04						Folga;
Sex - 17/04	07:02 12:25 13:20 17:58	10:01	10:01	11:00		Atraso 00:52; Tolerância Déb. 00:12; Inter Jornada 36:58; S1-E2: 00:55;
Sáb - 18/04						Folga;
Dom - 19/04	06:54 12:12 13:11 17:00	09:07	09:07	11:00		Atraso 01:50; Tolerância Créd. 00:06; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:56; S1-E2: 00:59;
Seg - 20/04						Folga;
Ter - 21/04	07:01 12:46* 13:46 16:59	08:58	08:58	11:00		Atraso 01:51; Tolerância Déb. 00:11; Inter Jornada 38:01; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Qua - 22/04						Folga;
Qui - 23/04	06:51* 12:21 13:12 18:00*	10:18	10:18	11:00		Atraso 00:50; Tolerância Créd. 00:09; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 37:52; Marcou saída no horário errado; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 00:51;
Sex - 24/04						Folga;
Sáb - 25/04	07:21 13:04 14:04* 17:01*	08:40	08:40	11:00		Atraso 02:00; Tolerância Déb. 00:20; Inter Jornada 37:21; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Dom - 26/04						Folga;
Seg - 27/04	06:50* 13:33 14:33 17:59	10:09	10:09	11:00		Atraso 00:51; Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 37:49; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 01:00;
Ter - 28/04						Folga;
Qua - 29/04	06:59 12:01 12:28 17:54	10:28	10:28	11:00		Atraso 00:56; Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 37:00; S1-E2: 00:27;
Qui - 30/04						Folga;

Esqueceu de marcar o ponto; Marcou saída no horário errado;

Geral	
Trabalhada Normal	145:40
Trabalhada	145:40
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	-18:02
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 14/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	18:02
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	21:09
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	03:07

Crédito	
HE Normais	00:00
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	00:00
Adicional Noturno	15:54
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	00:51
HE Não Autorizado	00:00

Daniele da Conceição

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09
 LTDA
 Funcionário: Katia Regina Guilherme do Espírito Santo Admissão: 14/09/2019
 - 12093
 Departamento: GRUPO B DIURNO
 Loc. Trabalho:
 Nº PIS/PASEP 12141353043

Horário: 07:00 às 19:00

Cargo: Encarregado

Período: 01/04/2020 à 30/04/2020

Competência:

Folha Pag

Último cálculo: 14/05/2020 10:30:34
CTPS

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Qui - 02/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Sex - 03/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Sáb - 04/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Dom - 05/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Seg - 06/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Ter - 07/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Qua - 08/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Qui - 09/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Sex - 10/04				11:00		Falta; Falta 11:00;
Sáb - 11/04						Folga;
Dom - 12/04				11:00		Falta; Falta 11:00;
Seg - 13/04						Folga;
Ter - 14/04	07:13 12:46 13:45 18:02	09:50	09:50	11:00		Atraso 00:51; Tolerância Déb. 00:20; Inter Jornada 44:12; S1-E2: 00:59;
Qua - 15/04						Folga;
Qui - 16/04	07:23 12:37 13:35 18:01	09:40	09:40	11:00		Atraso 01:02; Tolerância Déb. 00:20; Inter Jornada 37:21; S1-E2: 00:58;
Sex - 17/04						Folga;
Sáb - 18/04	07:18 12:41 13:37 17:55	09:41	09:41	11:00		Atraso 01:03; Tolerância Déb. 00:20; Inter Jornada 37:17; S1-E2: 00:56;
Dom - 19/04						Folga;
Seg - 20/04	06:56 12:39 13:32 17:58	10:09	10:09	11:00		Atraso 00:52; Tolerância Créd. 00:04; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 37:01; S1-E2: 00:53;
Ter - 21/04						Folga;
Qua - 22/04	07:04 12:52 13:51 18:08	10:05	10:05	11:00		Atraso 00:42; Tolerância Déb. 00:14; Inter Jornada 37:06; S1-E2: 00:59;
Qui - 23/04						Folga;
Sex - 24/04	06:52 13:19 14:04 17:58	10:21	10:21	11:00		Atraso 00:52; Tolerância Créd. 00:08; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:44; S1-E2: 00:45;
Sáb - 25/04						Folga;
Dom - 26/04	07:18 13:00 13:59 18:01	09:44	09:44	11:00		Atraso 00:57; Tolerância Déb. 00:20; Inter Jornada 37:20; S1-E2: 00:59;
Seg - 27/04						Folga;
Ter - 28/04	07:01 13:04 13:59 18:00	10:04	10:04	11:00		Atraso 00:50; Tolerância Déb. 00:11; Inter Jornada 37:00; S1-E2: 00:55;
Qua - 29/04						Folga;
Qui - 30/04	06:53 13:02 13:57 18:06	10:18	10:18	11:00		Atraso 00:44; Tolerância Créd. 00:07; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:53; S1-E2: 00:55;

ATESTADO MÉDICO:ATESTADO MÉDICO;

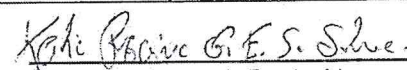
Geral	
Trabalhada Normal	89:52
Trabalhada	89:52
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	-29:53
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 14/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	07:53
Falta	22:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	10:08
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	02:15

Crédito	
HE Normais	00:00
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	44:00
Adicional Noturno	00:00
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	00:19
HE Não Autorizado	00:00

Assinatura da Chefia

Assinatura da Diretoria


 Assinatura do Funcionário

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09 Horário: 07:00 às 19:00
 Funcionário: Luciana da Silva Duarte - 12137 Admissão: 14/09/2019 Cargo: Encarregado
 Departamento: GRUPO A DIURNO Período: 01/04/2020 à 30/04/2020
 Loc. Trabalho: Último cálculo: 14/05/2020 14:04:13 Competência:
 Nº PIS/PASEP 20190643670 CTPS Folha Pag

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04	06:53 12:00* 13:00* 19:10*	11:00	11:17	11:00		Tolerância Créd. 00:17; Inter Jornada 11:29; Esqueceu de marcar o ponto; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 01:00;
Qui - 02/04						Folga;
Sex - 03/04	07:10* 13:08 13:48 19:10*	11:00	11:20	11:00		Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:00; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 00:40;
Sáb - 04/04						Folga;
Dom - 05/04	06:56 12:29 13:29* 19:10*	11:00	11:14	11:00		Tolerância Créd. 00:14; Inter Jornada 35:46; Esqueceu de marcar o ponto; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 01:00;
Seg - 06/04						Folga;
Ter - 07/04	06:56 12:08 13:06 19:10*	11:00	11:16	11:00		Tolerância Créd. 00:14; Inter Jornada 35:46; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 00:58;
Qua - 08/04						Folga;
Qui - 09/04	06:57 13:40 14:33 19:00	11:00	11:10	11:00		Tolerância Créd. 00:03; Inter Jornada 35:47; S1-E2: 00:53;
Sex - 10/04						Folga;
Sáb - 11/04	07:10* 12:27 13:11 19:10*	11:00	11:16	11:00		Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:10; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 00:44;
Dom - 12/04						Folga;
Seg - 13/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Ter - 14/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Qua - 15/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Qui - 16/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Sex - 17/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Sáb - 18/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Dom - 19/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Seg - 20/04						Folga;
Ter - 21/04	07:00 14:08 14:40 19:02	11:00	11:30	11:00		Tolerância Créd. 00:02; Inter Jornada 227:50; S1-E2: 00:32;
Qua - 22/04						Folga;
Qui - 23/04	12:10 13:12 14:12* 19:02	05:52	05:52	11:00		Atraso 05:00; Tolerância Créd. 00:02; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 41:08; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Sex - 24/04						Folga;
Sáb - 25/04	07:13 12:15 13:17 19:06	10:51	10:51	11:00		Atraso 00:03; Tolerância Créd. 00:06; Tolerância Déb. 00:12; Inter Jornada 36:11; S1-E2: 01:02;
Dom - 26/04						Folga;
Seg - 27/04	07:19 12:00* 13:00* 19:01	10:42	10:42	11:00		Atraso 00:09; Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:13; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Ter - 28/04						Folga;
Qua - 29/04	07:20 12:00 12:27 19:04	11:00	11:17	11:00		Atraso 00:10; Tolerância Créd. 00:04; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:19; S1-E2: 00:27;
Qui - 30/04						Folga;

ATESTADO MÉDICO: ATESTADO MÉDICO; Esqueceu de marcar o ponto; Marcou saída no horário errado;

Geral	
Trabalhada Normal	117:45
Trabalhada	117:45
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	-05:22
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 14/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	05:22
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	06:24
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	01:02

Crédito	
HE Normais	00:00
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	44:00
Adicional Noturno	00:00
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	01:23
HE Não Autorizado	00:00

Assinatura da Chefia

Assinatura da Diretoria

Assinatura do Funcionário

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09

Horário: 07:00 às 19:00

Funcionário: LTDA

Funcionário: Pedro Luiz Cezar Gomes - 13277

Admissão: 16/04/2020

Cargo: Encarregado

Departamento: GRUPO A DIURNO

Período: 01/04/2020 à 30/04/2020

Loc. Trabalho:

Último cálculo: 12/05/2020 18:39:36

Competência:

Nº PIS/PASEP 12313231366

CTPS

Folha Pag

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qui - 16/04	07:00* 12:46* 13:46 18:56	10:56	10:56	11:00		Tolerância Déb. 00:04; Início no contrato; iniciou no contrato; INTO; ; S1-E2: 01:00;
Sex - 17/04						Folga;
Sáb - 18/04	07:04 12:55 14:02 18:55	10:44	10:44	11:00		Tolerância Déb. 00:16; Inter Jornada 36:08; INTO; ;S1-E2: 01:07;
Dom - 19/04						Folga;
Seg - 20/04	07:01 12:15 13:15 19:01	11:00	11:00	11:00		Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 36:06; INTO; ;S1-E2: 01:00;
Ter - 21/04						Folga;
Qua - 22/04	06:59 12:05 13:06 19:05	11:00	11:05	11:00		Tolerância Créd. 00:06; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 35:58; INTO; ;S1-E2: 01:01;
Qui - 23/04						Folga;
Sex - 24/04	06:58 12:04 13:04 19:01	11:00	11:03	11:00		Tolerância Créd. 00:03; Inter Jornada 35:53; INTO; ;S1-E2: 01:00;
Sáb - 25/04						Folga;
Dom - 26/04	06:58 12:39 13:38 18:57	11:00	11:00	11:00		Tolerância Créd. 00:02; Tolerância Déb. 00:03; Inter Jornada 35:57; INTO; ;S1-E2: 00:59;
Seg - 27/04						Folga;
Ter - 28/04	06:58 12:33 13:33 18:59	11:00	11:01	11:00		Tolerância Créd. 00:02; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 36:01; INTO; ;S1-E2: 01:00;
Qua - 29/04						Folga;
Qui - 30/04	06:59 12:24 13:24 19:01	11:00	11:02	11:00		Tolerância Créd. 00:02; Inter Jornada 36:00; INTO; ;S1-E2: 01:00;

Início no contrato; iniciou no contrato;

Geral	
Trabalhada Normal	87:51
Trabalhada	87:51
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	00:00
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 12/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	00:00
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	00:26
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	00:26

Crédito	
HE Normais	00:00
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	00:00
Adicional Noturno	00:00
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	00:16
HE Não Autorizado	00:00

Assinatura da Chefia

Assinatura da Diretoria

Assinatura do Funcionário

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09

Horário: 07:00 às 19:00

Funcionário: Nilson Guimarães dos Santos - 12090 Admissão: 14/09/2019

Cargo: Encarregado

Departamento: GRUPO A DIURNO

Período: 01/04/2020 à 30/04/2020

Loc. Trabalho:

Último cálculo: 14/05/2020 14:09:14

Competência:

Nº PIS/PASEP 10869591077

CTPS

Folha Pag

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04	07:10* 12:53 13:54 19:10*	10:59	10:59	11:00		Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:11; Inter Jornada 12:01; Marcou entrada no horário errado; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 01:01;
Qui - 02/04						Folga;
Sex - 03/04	07:10* 13:08 14:06 19:10*	11:00	11:02	11:00		Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:00; Marcou entrada no horário errado; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 00:58;
Sáb - 04/04						Folga;
Dom - 05/04	07:02 12:53 14:02 19:03	10:52	10:52	11:00		Tolerância Créd. 00:03; Tolerância Déb. 00:11; Inter Jornada 35:52; S1-E2: 01:09;
Seg - 06/04						Folga;
Ter - 07/04	06:50* 12:33 13:33 19:10*	11:00	11:20	11:00		Tolerância Créd. 00:20; Inter Jornada 35:47; Marcou entrada no horário errado; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 01:00;
Qua - 08/04						Folga;
Qui - 09/04	06:50* 13:21 14:23 19:00	11:00	11:08	11:00		Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:02; Inter Jornada 35:40; Marcou entrada no horário errado; S1-E2: 01:02;
Sex - 10/04						Folga;
Sáb - 11/04	06:54 13:42 14:40 19:10*	11:00	11:18	11:00		Tolerância Créd. 00:16; Inter Jornada 35:54; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 00:58;
Dom - 12/04						Folga;
Seg - 13/04	07:07 13:12 14:08 19:00	10:57	10:57	11:00		Tolerância Déb. 00:07; Inter Jornada 35:57; S1-E2: 00:56;
Ter - 14/04						Folga;
Qua - 15/04	06:50* 12:57 13:57 19:03	11:00	11:13	11:00		Tolerância Créd. 00:13; Inter Jornada 35:50; Marcou entrada no horário errado; S1-E2: 01:00;
Qui - 16/04						Folga;
Sex - 17/04	06:50* 13:06 14:03 19:02	11:00	11:15	11:00		Tolerância Créd. 00:12; Inter Jornada 35:47; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 00:57;
Sáb - 18/04						Folga;
Dom - 19/04	07:09 12:34 13:30 19:00	10:55	10:55	11:00		Tolerância Déb. 00:09; Inter Jornada 36:07; S1-E2: 00:56;
Seg - 20/04						Folga;
Ter - 21/04	07:10* 12:00 12:55 19:03	10:58	10:58	11:00		Tolerância Créd. 00:03; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:10; Marcou entrada no horário errado; S1-E2: 00:55;
Qua - 22/04						Folga;
Qui - 23/04	06:46			11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:14; Inter Jornada 35:43;
Sex - 24/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Sáb - 25/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Dom - 26/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Seg - 27/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Ter - 28/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Qua - 29/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Qui - 30/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;

ATESTADO MÉDICO: ATESTADO MÉDICO; Marcou entrada no horário errado; Marcou saída no horário errado;

Geral	
Trabalhada Normal	121:57
Trabalhada	121:57
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	00:00
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 14/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	00:00
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	01:00
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	01:00

Crédito	
HE Normais	00:00
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	44:14
Adicional Noturno	00:00
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	01:37
HE Não Autorizado	00:00

Assinatura da Chefia

Assinatura da Diretoria

Assinatura do Funcionário

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09
 LTDA
 Funcionário: Rosivane Maria da Silva - 12150 Admissão: 14/09/2019
 Departamento: GRUPO B DIURNO
 Loc. Trabalho: Último cálculo: 14/05/2020 10:38:48
 Nº PIS/PASEP 13198555603 CTPS

Horário: 07:00 às 19:00
 Cargo: Encarregado
 Período: 01/04/2020 à 30/04/2020
 Competência:
 Folha Pag

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04						Folga;
Qui - 02/04	06:56 11:55 12:53 18:46	10:52	10:52	11:00		Atraso 00:04; Tolerância Créd. 00:04; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:03; S1-E2: 00:58;
Sex - 03/04						Folga;
Sáb - 04/04	06:53 12:01 13:00 18:49	10:57	10:57	11:00		Atraso 00:01; Tolerância Créd. 00:07; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:07; S1-E2: 00:59;
Dom - 05/04						Folga;
Seg - 06/04	06:58 12:05 13:03 19:10*	11:00	11:14	11:00		Tolerância Créd. 00:12; Inter Jornada 36:09; Erro na marcação saída; S1-E2: 00:58;
Ter - 07/04						Folga;
Qua - 08/04	07:05 12:08 13:28 18:56	10:31	10:31	11:00		Atraso 00:10; Tolerância Déb. 00:19; Inter Jornada 35:55; S1-E2: 01:20;
Qui - 09/04						Folga;
Sex - 10/04	06:51* 12:53 14:05 19:01	10:58	10:58	11:00		Atraso 00:02; Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 35:55; Erro na marcação de entrada; S1-E2: 01:12;
Sáb - 11/04						Folga;
Dom - 12/04	06:56 11:50 13:05 19:07	10:56	10:56	11:00		Atraso 00:05; Tolerância Créd. 00:11; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 35:55; S1-E2: 01:15;
Seg - 13/04						Folga;
Ter - 14/04	06:59 12:36 13:18 19:03	11:00	11:22	11:00		Tolerância Créd. 00:04; Inter Jornada 35:52; S1-E2: 00:42;
Qua - 15/04						Folga;
Qui - 16/04	06:54 11:52 12:57 19:01	11:00	11:02	11:00		Tolerância Créd. 00:07; Tolerância Déb. 00:05; Inter Jornada 35:51; S1-E2: 01:05;
Sex - 17/04						Folga;
Sáb - 18/04	07:04 12:55 14:04 18:56	10:43	10:43	11:00		Tolerância Déb. 00:17; Inter Jornada 36:03; S1-E2: 01:09;
Dom - 19/04						Folga;
Seg - 20/04	06:54 12:26 13:25 19:02	11:00	11:09	11:00		Tolerância Créd. 00:08; Inter Jornada 35:58; S1-E2: 00:59;
Ter - 21/04						Folga;
Qua - 22/04	06:57 12:27 13:31 19:03	11:00	11:02	11:00		Tolerância Créd. 00:06; Tolerância Déb. 00:04; Inter Jornada 35:55; S1-E2: 01:04;
Qui - 23/04						Folga;
Sex - 24/04	06:57 12:11 13:12 19:05	11:00	11:07	11:00		Tolerância Créd. 00:08; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 35:54; S1-E2: 01:01;
Sáb - 25/04						Folga;
Dom - 26/04	06:58 13:00 14:00 18:58	11:00	11:00	11:00		Tolerância Créd. 00:02; Tolerância Déb. 00:02; Inter Jornada 35:53; S1-E2: 01:00;
Seg - 27/04						Folga;
Ter - 28/04	06:54 12:32 13:25 18:59	11:00	11:12	11:00		Tolerância Créd. 00:06; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 35:56; S1-E2: 00:53;
Qua - 29/04						Folga;
Qui - 30/04	06:57 12:45 13:46 19:01	11:00	11:03	11:00		Tolerância Créd. 00:04; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 35:58; S1-E2: 01:01;

Erro na marcação saída; Erro na marcação de entrada;

Geral	
Trabalhada Normal	165:08
Trabalhada	165:08
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	-00:22
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 14/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	00:22
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	01:52
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	01:30

Crédito	
HE Normais	00:00
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	00:00
Adicional Noturno	00:00
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	01:29
HE Não Autorizado	00:00

Assinatura da Chefia

Assinatura da Diretoria

Assinatura do Funcionário

Rosivane Maria da Silva

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09
 LTDA

Horário: 19:00 às 07:00

Funcionário: Laíza Fernanda da Silva Araujo - 12105 Admissão: 14/09/2019

Cargo: Encarregado

Departamento: GRUPO A NOTURNO

Período: 01/04/2020 à 30/04/2020

Loc. Trabalho:

Último cálculo: 12/05/2020 12:15:26

Competência:

Nº PIS/PASEP 13138708624

CTPS

Folha Pag

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Qui - 02/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Sex - 03/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Sáb - 04/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Dom - 05/04	18:57 21:55 23:00 07:01	10:59	10:59	11:00		Tolerância Créd. 00:04; Tolerância Déb. 00:05; Inter Jornada 347:55; S1-E2: 01:05;
Seg - 06/04						Folga;
Ter - 07/04	18:51 22:09 22:47 07:06	11:00	11:37	11:00		Tolerância Créd. 00:15; Inter Jornada 35:50; S1-E2: 00:38;
Qua - 08/04						Folga;
Qui - 09/04	19:13 21:53 22:55 06:51	10:36	10:36	11:00		Atraso 00:13; Tolerância Déb. 00:11; Inter Jornada 36:07; S1-E2: 01:02;
Sex - 10/04						Folga;
Sáb - 11/04	19:00* 21:58 23:02 07:04	11:00	11:00	11:00		Tolerância Créd. 00:04; Tolerância Déb. 00:04; Inter Jornada 36:09; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:04;
Dom - 12/04						Folga;
Seg - 13/04	18:57 21:02 22:01 07:00	11:00	11:04	11:00		Tolerância Créd. 00:03; Inter Jornada 35:53; S1-E2: 00:59;
Ter - 14/04						Folga;
Qua - 15/04	20:59 21:56 22:56* 07:07	09:08	09:08	11:00		Atraso 01:59; Tolerância Créd. 00:07; Inter Jornada 37:59; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Qui - 16/04						Folga;
Sex - 17/04	19:05* 21:51 23:00 06:21	10:07	10:07	11:00		Atraso 00:39; Tolerância Déb. 00:14; Inter Jornada 35:58; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:09;
Sáb - 18/04						Folga;
Dom - 19/04	18:42 22:05 22:36 07:03	11:00	11:50	11:00		Extras 00:18; Tolerância Créd. 00:03; Inter Jornada 36:21; S1-E2: 00:31;
Seg - 20/04						Folga;
Ter - 21/04	19:06 23:00 23:59* 06:59	10:54	10:54	11:00		Tolerância Déb. 00:07; Inter Jornada 36:03; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 00:59;
Qua - 22/04						Folga;
Qui - 23/04	18:58 23:03 00:03* 07:22	11:00	11:24	11:00		Extras 00:22; Tolerância Créd. 00:02; Inter Jornada 35:59; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Sex - 24/04						Folga;
Sáb - 25/04	19:01 22:13 23:13* 07:16	11:00	11:15	11:00		Extras 00:16; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 35:39; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Dom - 26/04						Folga;
Seg - 27/04	19:06 21:57 22:57* 07:00*	10:54	10:54	11:00		Tolerância Déb. 00:06; Inter Jornada 35:50; Esqueceu de marcar o ponto; Falha no relógio de ponto; S1-E2: 01:00;
Ter - 28/04						Folga;
Qua - 29/04	19:07 22:00 23:14 07:26	11:00	11:05	11:00		Extras 00:26; Atraso 00:14; Tolerância Déb. 00:07; Inter Jornada 36:07; S1-E2: 01:14;
Qui - 30/04						Folga;

ATESTADO MEDICO:ATESTADO MÉDICO; Esqueceu de marcar o ponto; Falha no relógio de ponto;

Geral	
Trabalhada Normal	140:31
Trabalhada	141:53
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	-01:43
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 12/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	03:05
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	04:00
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	00:55

Crédito	
HE Normais	01:22
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	22:00
Adicional Noturno	91:10
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	00:38
HE Não Autorizado	00:00

Assinatura da Chefia

Assinatura da Diretoria

Laíza Fernanda
 Assinatura do Funcionário

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09
 LTDA
 Funcionário: Zenaide Amorim Fortuna - 12254 Admissão:
 Departamento: GRUPO A DIURNO
 Loc. Trabalho: Último cálculo: 14/05/2020 14:09:19
 Nº PIS/PASEP 12872782623 CTPS

Horário: 07:00 às 19:00
 Cargo: Encarregado
 Período: 01/04/2020 à 30/04/2020
 Competência:
 Folha Pag

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04	07:00 12:58 14:00* 19:10*	11:00	11:08	11:00		Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:02; Inter Jornada 13:57; esqueceu de marcar ; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 01:02;
Qui - 02/04						Folga;
Sex - 03/04	07:23 13:09 14:02 19:01	10:45	10:45	11:00		Atraso 00:13; Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:13; S1-E2: 00:53;
Sáb - 04/04						Folga;
Dom - 05/04	07:01 12:00* 13:00* 17:04	09:03	09:03	11:00		Atraso 01:46; Tolerância Déb. 00:11; Inter Jornada 36:00; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:00;
Seg - 06/04						Folga;
Ter - 07/04	06:56 13:23 14:23* 19:04	11:00	11:08	11:00		Tolerância Créd. 00:08; Inter Jornada 37:52; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:00;
Qua - 08/04						Folga;
Qui - 09/04	07:02 13:42 14:43 19:10*	11:00	11:07	11:00		Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:03; Inter Jornada 35:58; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 01:01;
Sex - 10/04						Folga;
Sáb - 11/04	07:14 12:34 13:33 17:03	08:50	08:50	11:00		Atraso 01:51; Tolerância Déb. 00:20; Inter Jornada 36:04; S1-E2: 00:59;
Dom - 12/04	07:14 13:19 14:17 17:05	08:53	08:53			Folga; Extras 08:53; Inter Jornada 14:11; S1-E2: 00:58;
Seg - 13/04	07:06 13:43 14:48 18:06	09:55	09:55	11:00		Atraso 00:44; Tolerância Déb. 00:21; Inter Jornada 14:01; S1-E2: 01:05;
Ter - 14/04						Folga;
Qua - 15/04	06:59 12:35 13:32 18:50	10:54	10:54	11:00		Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:53; S1-E2: 00:57;
Qui - 16/04						Folga;
Sex - 17/04	06:50* 12:53 13:54 19:00*	11:00	11:09	11:00		Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 36:00; Marcou saída no horário errado; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:01;
Sáb - 18/04						Folga;
Dom - 19/04	07:29 12:15 13:21 17:12	08:37	08:37	11:00		Atraso 01:57; Tolerância Déb. 00:26; Inter Jornada 36:29; S1-E2: 01:06;
Seg - 20/04						Folga;
Ter - 21/04	07:01 14:08 14:40 17:07	09:34	09:34	11:00		Atraso 01:43; Tolerância Déb. 00:11; Inter Jornada 37:49; S1-E2: 00:32;
Qua - 22/04						Folga;
Qui - 23/04	07:18 12:07 13:12 17:07	08:44	08:44	11:00		Atraso 01:51; Tolerância Déb. 00:25; Inter Jornada 38:11; S1-E2: 01:05;
Sex - 24/04						Folga;
Sáb - 25/04	06:59 12:50 13:44 17:16	09:23	09:23	11:00		Atraso 01:34; Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 37:52; S1-E2: 00:54;
Dom - 26/04						Folga;
Seg - 27/04	07:08 12:58 14:03 19:01	10:48	10:48	11:00		Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:13; Inter Jornada 37:52; S1-E2: 01:05;
Ter - 28/04						Folga;
Qua - 29/04	07:11 12:58 13:53 19:06	11:00	11:00	11:00		Atraso 00:01; Tolerância Créd. 00:06; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:10; S1-E2: 00:55;
Qui - 30/04						Folga;

esqueceu de marcar ; Marcou saída no horário errado;

Geral	
Trabalhada Normal	152:05
Trabalhada	160:58
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	-02:47
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 14/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	11:40
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	14:33
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	02:53

Crédito	
HE Normais	08:53
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	00:00
Adicional Noturno	00:00
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	00:48
HE Não Autorizado	00:00

Assinatura da Chefia

Assinatura da Diretoria

Assinatura do Funcionário

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09 Horário: 07:00 às 19:00
 LTDA
 Funcionário: Leandro Martins dos Santos - 12091 Admissão: 14/09/2019 Cargo: Supervisor
 Departamento: GRUPO A DIURNO Período: 01/04/2020 à 30/04/2020
 Loc. Trabalho: Último cálculo: 14/05/2020 14:03:38 Competência:
 Nº PIS/PASEP 12607919624 CTPS Folha Pag

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Qui - 02/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Sex - 03/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Sáb - 04/04						Folga;
Dom - 05/04	07:07 12:00* 13:00* 19:03	10:56	10:56	11:00		Tolerância Créd. 00:03; Tolerância Déb. 00:07; Inter Jornada 348:07; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:00;
Seg - 06/04						Folga;
Ter - 07/04	07:12 12:34 13:35 19:00*	10:47	10:47	11:00		Atraso 00:02; Tolerância Déb. 00:11; Inter Jornada 36:09; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:01;
Qua - 08/04	09:00* 12:00* 13:00* 19:00*	09:00	09:00			Folga; Extras 09:00; Inter Jornada 14:00; S1-E2: 01:00;
Qui - 09/04	07:10* 13:14 14:14* 19:10*	11:00	11:00	11:00		Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 12:10; Marcou saída no horário errado; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:00;
Sex - 10/04	07:00* 12:00* 13:00* 19:00*	11:00	11:00			Folga; Extras 11:00; Inter Jornada 11:50; S1-E2: 01:00;
Sáb - 11/04	07:00* 13:06 14:13 17:03	08:56	08:56	11:00		Atraso 01:47; Tolerância Déb. 00:17; Inter Jornada 12:00; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:07;
Dom - 12/04						Folga;
Seg - 13/04	07:12 13:47 14:48 18:58	10:45	10:45	11:00		Atraso 00:02; Tolerância Déb. 00:13; Inter Jornada 38:09; S1-E2: 01:01;
Ter - 14/04						Folga;
Qua - 15/04	07:10* 15:13 16:13* 19:10*	11:00	11:00	11:00		Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:12; Marcou saída no horário errado; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:00;
Qui - 16/04						Folga;
Sex - 17/04	07:05 12:00* 13:00* 19:04	10:59	10:59	11:00		Tolerância Créd. 00:04; Tolerância Déb. 00:05; Inter Jornada 35:55; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:00;
Sáb - 18/04						Folga;
Dom - 19/04	07:00 14:53 15:53* 19:10*	11:00	11:10	11:00		Tolerância Créd. 00:10; Inter Jornada 35:56; esqueceu de marcar ; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 01:00;
Seg - 20/04						Folga;
Ter - 21/04	07:08 12:00* 13:00* 19:09	11:00	11:01	11:00		Tolerância Créd. 00:09; Tolerância Déb. 00:08; Inter Jornada 35:58; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:00;
Qua - 22/04						Folga;
Qui - 23/04	07:59 13:25 14:25* 19:01	10:02	10:02	11:00		Atraso 00:49; Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:50; esqueceu de marcar ; S1-E2: 01:00;
Sex - 24/04						Folga;
Sáb - 25/04	07:16 14:06 15:06* 19:10*	10:54	10:54	11:00		Atraso 00:06; Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:15; esqueceu de marcar ; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 01:00;
Dom - 26/04						Folga;
Seg - 27/04	07:12 13:06 13:53 19:10	11:00	11:11	11:00		Atraso 00:02; Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 36:02; S1-E2: 00:47;
Ter - 28/04						Folga;
Qua - 29/04	07:06 12:58 13:55 19:10*	11:00	11:07	11:00		Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:06; Inter Jornada 35:56; Marcou saída no horário errado; S1-E2: 00:57;
Qui - 30/04						Folga;

ATESTADO MÉDICO: ATESTADO MÉDICO; esqueceu de marcar ; Cobertura Sup Luiz Felipe HE; Marcou saída no horário errado;

Geral	
Trabalhada Normal	139:48
Trabalhada	159:48
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	17:12
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 14/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	02:48
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	04:45
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	01:57

Crédito	
HE Normais	20:00
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	22:00
Adicional Noturno	00:00
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	01:17
HE Não Autorizado	00:00

Assinatura da Chefia

Assinatura da Diretoria

Assinatura do Funcionário

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09
 LTDA
 Funcionário: Luiz Felipe Ferreira - 12088 Admissão: 14/09/2019
 Departamento: GRUPO B DIURNO
 Loc. Trabalho: Último cálculo: 14/05/2020 10:59:50
 Nº PIS/PASEP 19042976627 CTPS

Horário: 07:00 às 19:00
 Cargo: Supervisor
 Período: 01/04/2020 à 30/04/2020
 Competência:
 Folha Pag

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04						Folga;
Qui - 02/04	07:00* 12:53 13:52 19:04	11:00	11:05	11:00		Tolerância Créd. 00:04; Inter Jornada 35:57; esqueceu de marcar ; S1-E2: 00:59;
Sex - 03/04						Folga;
Sáb - 04/04	06:54 13:09 14:07 18:53	11:00	11:01	11:00		Tolerância Créd. 00:06; Tolerância Déb. 00:07; Inter Jornada 35:50; S1-E2: 00:58;
Dom - 05/04						Folga;
Seg - 06/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Ter - 07/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Qua - 08/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Qui - 09/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Sex - 10/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Sáb - 11/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Dom - 12/04				11:00		Afastamento: ATESTADO MÉDICO; Abono 11:00;
Seg - 13/04						Afastamento: ATESTADO MÉDICO;
Ter - 14/04	06:59 13:15 14:23 19:08	11:00	11:01	11:00		Tolerância Créd. 00:09; Tolerância Déb. 00:08; Inter Jornada 228:06; S1-E2: 01:08;
Qua - 15/04						Folga;
Qui - 16/04	07:07 11:55 12:52 19:08	11:00	11:04	11:00		Tolerância Créd. 00:08; Tolerância Déb. 00:07; Inter Jornada 35:59; S1-E2: 00:57;
Sex - 17/04						Folga;
Sáb - 18/04	06:51 11:25 12:18 19:00	11:00	11:16	11:00		Tolerância Créd. 00:09; Inter Jornada 35:43; S1-E2: 00:53;
Dom - 19/04						Folga;
Seg - 20/04	06:56 12:27 13:26 19:10*	11:00	11:15	11:00		Tolerância Créd. 00:14; Inter Jornada 35:56; Erro na marcação; S1-E2: 00:59;
Ter - 21/04						Folga;
Qua - 22/04	07:04 12:07 13:09 19:04	10:58	10:58	11:00		Tolerância Créd. 00:04; Tolerância Déb. 00:06; Inter Jornada 35:54; S1-E2: 01:02;
Qui - 23/04						Folga;
Sex - 24/04	06:57 12:46 13:47 19:09	11:00	11:11	11:00		Tolerância Créd. 00:12; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 35:53; S1-E2: 01:01;
Sáb - 25/04						Folga;
Dom - 26/04	06:57 12:00 13:00 19:01	11:00	11:04	11:00		Tolerância Créd. 00:04; Inter Jornada 35:48; S1-E2: 01:00;
Seg - 27/04						Folga;
Ter - 28/04	07:14 12:57 13:59 19:01	10:45	10:45	11:00		Atraso 00:04; Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:12; Inter Jornada 36:13; S1-E2: 01:02;
Qua - 29/04						Folga;
Qui - 30/04	06:55 12:58 14:00* 19:10*	11:00	11:13	11:00		Tolerância Créd. 00:15; Tolerância Déb. 00:02; Inter Jornada 35:54; esqueceu de marcar ; Marcou errado; S1-E2: 01:02;

ATESTADO MÉDICO: ATESTADO MÉDICO; esqueceu de marcar ; Erro na marcação; Marcou errado;

Geral	
Trabalhada Normal	121:53
Trabalhada	121:53
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	-00:04
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 14/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	00:04
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	00:47
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	00:43

Crédito	
HE Normais	00:00
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	44:00
Adicional Noturno	00:00
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	01:26
HE Não Autorizado	00:00

Assinatura da Chefia

Assinatura da Diretoria

Assinatura do Funcionário

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09
 LTDA
 Funcionário: Wellington Rocha Estacio - 12151 Admissão: 14/09/2019
 Departamento: GRUPO ADM DIARISTA
 Loc. Trabalho: Último cálculo: 12/05/2020 12:12:22
 Nº PIS/PASEP 13237477566 CTPS

Horário: 07:00 às 16:48
 Cargo: Auxiliar de jardinagem
 Período: 01/04/2020 à 30/04/2020
 Competência:
 Folha Pag

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04	07:11 12:02 13:10 16:45	08:26	08:26	08:48		Atraso 00:11; Tolerância Déb. 00:11; Inter Jornada 14:23; S1-E2: 01:08;
Qui - 02/04	07:08 12:05 12:55 16:46	08:48	08:48	08:48		Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 14:23; S1-E2: 00:50;
Sex - 03/04	07:12 12:06 13:04 16:46	08:36	08:36	08:48		Atraso 00:12; Tolerância Déb. 00:02; Inter Jornada 14:26; S1-E2: 00:58;
Sáb - 04/04						Folga;
Dom - 05/04						Folga;
Seg - 06/04	07:19 12:15 13:07 16:44	08:33	08:33	08:48		Atraso 00:19; Tolerância Déb. 00:04; Inter Jornada 62:33; S1-E2: 00:52;
Ter - 07/04	07:09 12:00 13:03 16:46	08:34	08:34	08:48		Tolerância Déb. 00:14; Inter Jornada 14:25; S1-E2: 01:03;
Qua - 08/04	07:16 11:51 12:56 16:44	08:23	08:23	08:48		Atraso 00:16; Tolerância Déb. 00:09; Inter Jornada 14:30; S1-E2: 01:05;
Qui - 09/04	07:06 12:02 13:11 16:42	08:27	08:27	08:48		Tolerância Déb. 00:21; Inter Jornada 14:22; S1-E2: 01:09;
Sex - 10/04				08:48		Feriado;
Sáb - 11/04						Folga;
Dom - 12/04						Folga;
Seg - 13/04	07:32 12:10 12:57 16:44	08:25	08:25	08:48		Atraso 00:32; Tolerância Déb. 00:04; Inter Jornada 86:50; S1-E2: 00:47;
Ter - 14/04	07:08 12:04 13:05 16:44	08:35	08:35	08:48		Tolerância Déb. 00:13; Inter Jornada 14:24; S1-E2: 01:01;
Qua - 15/04	07:04 12:00 13:03 16:44	08:37	08:37	08:48		Tolerância Déb. 00:11; Inter Jornada 14:20; S1-E2: 01:03;
Qui - 16/04	07:34 12:00 13:01 16:44	08:09	08:09	08:48		Atraso 00:34; Tolerância Déb. 00:05; Inter Jornada 14:50; S1-E2: 01:01;
Sex - 17/04	07:19 12:04 13:03 16:45	08:27	08:27	08:48		Atraso 00:19; Tolerância Déb. 00:03; Inter Jornada 14:35; S1-E2: 00:59;
Sáb - 18/04						Folga;
Dom - 19/04						Folga;
Seg - 20/04	07:17 12:03 13:19 16:44	08:11	08:11	08:48		Atraso 00:33; Tolerância Déb. 00:04; Inter Jornada 62:32; S1-E2: 01:16;
Ter - 21/04				08:48		Feriado;
Qua - 22/04	07:20 12:02 13:05 16:43	08:20	08:20	08:48		Atraso 00:20; Tolerância Déb. 00:08; Inter Jornada 38:36; S1-E2: 01:03;
Qui - 23/04				08:48		Feriado;
Sex - 24/04	07:12 12:02 12:59 16:42	08:33	08:33	08:48		Atraso 00:12; Tolerância Déb. 00:06; Inter Jornada 38:29; S1-E2: 00:57;
Sáb - 25/04						Folga;
Dom - 26/04						Folga;
Seg - 27/04	07:05 12:04 13:03 16:43	08:39	08:39	08:48		Tolerância Déb. 00:10; Inter Jornada 62:23; S1-E2: 00:59;
Ter - 28/04	07:01 12:00 12:54 16:48	08:48	08:53	08:48		Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 14:18; S1-E2: 00:54;
Qua - 29/04	07:23 12:14 13:14 16:42	08:19	08:19	08:48		Atraso 00:23; Tolerância Déb. 00:06; Inter Jornada 14:35; S1-E2: 01:00;
Qui - 30/04	07:07 12:04 13:00 16:43	08:40	08:40	08:48		Tolerância Déb. 00:12; Inter Jornada 14:25; S1-E2: 00:56;

Geral	
Trabalhada Normal	161:35
Trabalhada	161:35
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	-03:51
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 12/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	03:51
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	06:25
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	02:34

Crédito	
HE Normais	00:00
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	00:00
Adicional Noturno	00:00
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	00:00
HE Não Autorizado	00:00

Assinatura da Chefia

Assinatura da Diretoria


 Assinatura do Funcionário

Empresa: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 06.159.080/0001-09
 LTDA
 Funcionário: Amanda Cerqueira da Silva gonçalves - Admissão: 23/01/2020
 12937
 Departamento: GRUPO ADM DIARISTA
 Loc. Trabalho:
 Nº PIS/PASEP 13127137566

Horário: 06:00 às 15:00

Cargo: Enfermeira

Período: 01/04/2020 à 30/04/2020

Competência:

Folha Pag

Último cálculo: 12/05/2020 12:12:28
 CTPS

Data	Marcações	Trab Normal	Trab	Carga Horária	DSR	Ocorrências
Qua - 01/04	07:00 12:19 13:21 16:02	08:00	08:00	08:00		Tolerância Créd. 00:02; Tolerância Déb. 00:02; Inter Jornada 15:05; S1-E2: 01:02;
Qui - 02/04	06:59 12:06 13:07 16:00	08:00	08:00	08:00		Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 14:57; S1-E2: 01:01;
Sex - 03/04	07:00 12:21 13:23 16:01	07:59	07:59	08:00		Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:02; Inter Jornada 15:00; S1-E2: 01:02;
Sáb - 04/04						Folga;
Dom - 05/04						Folga;
Seg - 06/04	06:58 12:14 13:14* 16:00	08:00	08:02	08:00		Tolerância Créd. 00:02; Inter Jornada 62:57; Erro na marcação; S1-E2: 01:00;
Ter - 07/04	07:03 12:33 13:23 16:00	08:00	08:07	08:00		Tolerância Déb. 00:03; Inter Jornada 15:03; S1-E2: 00:50;
Qua - 08/04	07:00 12:56 13:56* 16:00	08:00	08:00	08:00		Inter Jornada 15:00; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Qui - 09/04	07:01 12:05 13:08 16:01	07:57	07:57	08:00		Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:04; Inter Jornada 15:01; S1-E2: 01:03;
Sex - 10/04				08:00		Feriado;
Sáb - 11/04						Folga;
Dom - 12/04						Folga;
Seg - 13/04	07:01* 12:15 13:12 16:01	08:00	08:03	08:00		Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 87:00; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 00:57;
Ter - 14/04	07:00 12:55 13:55* 16:00	08:00	08:00	08:00		Inter Jornada 14:59; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:00;
Qua - 15/04	07:02 12:04 13:10 16:00*	07:52	07:52	08:00		Tolerância Déb. 00:08; Inter Jornada 15:02; Marcou errado; S1-E2: 01:06;
Qui - 16/04	07:24 12:01 13:12 16:00	07:25	07:25	08:00		Atraso 00:15; Tolerância Déb. 00:20; Inter Jornada 15:24; S1-E2: 01:11;
Sex - 17/04	06:01 12:26 13:23 15:05	08:00	08:07	08:00		Tolerância Créd. 00:05; Tolerância Déb. 00:01; Inter Jornada 14:01; S1-E2: 00:57;
Sáb - 18/04						Folga;
Dom - 19/04						Folga;
Seg - 20/04	06:03 12:55 13:50 15:01	08:00	08:03	08:00		Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:03; Inter Jornada 62:58; S1-E2: 00:55;
Ter - 21/04				08:00		Feriado;
Qua - 22/04	05:59 12:22 13:26 14:58	07:55	07:55	08:00		Tolerância Créd. 00:01; Tolerância Déb. 00:06; Inter Jornada 38:58; S1-E2: 01:04;
Qui - 23/04				08:00		Feriado;
Sex - 24/04	06:08 12:24 13:22 15:09	08:00	08:03	08:00		Tolerância Créd. 00:09; Tolerância Déb. 00:08; Inter Jornada 39:10; S1-E2: 00:58;
Sáb - 25/04						Folga;
Dom - 26/04						Folga;
Seg - 27/04	05:58 12:15 13:14 14:58	08:00	08:01	08:00		Tolerância Créd. 00:02; Tolerância Déb. 00:02; Inter Jornada 62:49; S1-E2: 00:59;
Ter - 28/04	05:56 12:11 13:15 15:06	08:00	08:06	08:00		Tolerância Créd. 00:10; Tolerância Déb. 00:04; Inter Jornada 14:58; S1-E2: 01:04;
Qua - 29/04	06:06 12:00 12:57 15:02	07:59	07:59	08:00		Tolerância Créd. 00:02; Tolerância Déb. 00:06; Inter Jornada 15:00; S1-E2: 00:57;
Qui - 30/04	06:01* 12:07 13:11 14:57	07:52	07:52	08:00		Tolerância Déb. 00:08; Inter Jornada 14:59; Esqueceu de marcar o ponto; S1-E2: 01:04;

Erro na marcação; Esqueceu de marcar o ponto; Marcou errado;

Geral	
Trabalhada Normal	151:31
Trabalhada	151:31
Saldo: HE - (Atraso + Falta)	-00:15
Saldo Anterior à 01/04/2020	00:00
Saldo BH (Período)	00:00
Saldo BH (Ativo/Fim período) 30/04/2020	00:00
Saldo BH (Ativo) até 12/05/2020	00:00
Saldo BH (Ativo/Inativo) até 30/04/2020	00:00

Débito	
Atraso	00:15
Falta	00:00
Desconto DSR	00:00
Atraso/Tolerância Débito	01:34
Débito BH (Período)	00:00
Hora a Compensar	00:00
Tolerância de Débito	01:19

Crédito	
HE Normais	00:00
HE Noturno	00:00
HE em %	
Abono	00:00
Adicional Noturno	00:00
Crédito BH (Período)	00:00
Hora Compensada	00:00
Extra de Intervalo	00:00
Tolerância de Crédito	00:38
HE Não Autorizado	00:00

Amanda C. da S. Gonçalves